

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR:
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, PANORAMA NORMATIVO E AGENDAS
GOVERNAMENTAIS**

Byanca Dos Prazeres Ferreira
Magister Scientiae

**VIÇOSA - MINAS GERAIS
2024**

BYANCA DOS PRAZERES FERREIRA

**PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR:
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, PANORAMA NORMATIVO E AGENDAS
GOVERNAMENTAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientadora: Luana Ferreira Dos Santos

**VIÇOSA - MINAS GERAIS
2024**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

F383p
2024
Ferreira, Byanca dos Prazeres, 1996-
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
Familiar: publicação científica, panorama normativo e agendas
governamentais / Byanca dos Prazeres Ferreira. – Viçosa, MG,
2024.

1 dissertação eletrônica (96 f.): il. (algumas color.).

Inclui apêndice.

Orientador: Luana Ferreira dos Santos.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,
Departamento de Administração e Contabilidade, 2024.

Referências bibliográficas: f. 78-88.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2024.757>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
Familiar (Brasil) - Política governamental. 2. Política pública -
Brasil. I. Santos, Luana Ferreira dos, 1990-. II. Universidade
Federal de Viçosa. Departamento de Administração e
Contabilidade. Programa de Pós-Graduação em Administração.
III. Título.

CDD 22. ed. 338.1881

BYANCA DOS PRAZERES FERREIRA

**PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR:
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, PANORAMA NORMATIVO E AGENDAS
GOVERNAMENTAIS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 30 de agosto de 2024.

Assentimento:

Byanca Dos Prazeres Ferreira
Autora

Luana Ferreira Dos Santos
Orientadora

Essa dissertação foi assinada digitalmente pela autora em 19/11/2024 às 17:40:03 e pela orientadora em 19/11/2024 às 17:56:01. As assinaturas têm validade legal, conforme o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e na Resolução nº 37/2012 do CONARQ. Para conferir a autenticidade, acesse <https://siadoc.ufv.br/validar-documento>. No campo 'Código de registro', informe o código **AOSI.4EUI.G7DO** e clique no botão 'Validar documento'.

Dedico este trabalho a Deus, fonte de força e luz, que sempre guiou meus passos e me sustentou em cada desafio desta jornada.

Aos meus amados pais, Eloá Fernandes dos Prazeres e José Alberto de Jesus Ferreira, cuja dedicação, amor e incentivo foram o alicerce de toda a minha trajetória acadêmica.

À Universidade Federal de Viçosa, por proporcionar um ambiente de aprendizado e descobertas que ampliou meus horizontes, e à CAPES, pelo suporte essencial para a concretização deste sonho.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Luana Ferreira dos Santos, cujo compromisso e sabedoria foram guias fundamentais na construção deste trabalho.

A todos os professores que contribuíram para minha formação acadêmica e pessoal, e aos amigos e familiares que me acolheram com carinho e apoio, em especial a Ítalo Marota Dias Santos e sua família — Claudia Marota Dias Santos e Mahyhaly Dias Santos.

Dedico esta conquista a todos que, direta ou indiretamente, foram parte essencial desse caminho.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

“I put my heart and soul into my work, and I have lost my mind in the process”.
(Van Gogh)

RESUMO

FERREIRA, Byanca Dos Prazeres, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2024. **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, PANORAMA NORMATIVO E AGENDAS GOVERNAMENTAIS.** Orientadora: Luana Ferreira Dos Santos.

Este estudo examina a trajetória do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), instituído pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, analisando sua evolução até 2023 por meio de uma Revisão Integrativa de Literatura e análise documental. A pesquisa indica que as publicações sobre o Pronaf variam em resposta às mudanças nas políticas públicas e no financiamento, refletindo o interesse dos pesquisadores na adaptação do programa. Periódicos como a Revista de Economia e Sociologia Rural e a Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional concentram o maior volume de pesquisas sobre o tema, destacando a relevância da discussão acadêmica sobre o Pronaf. Autores como Paulo Marcelo de Souza e Nivaldo José Ponciano se destacam, enquanto Carlos Enrique Guanziroli, Marcio Gazolla e Sergio Schneider são os mais citados, contribuindo significativamente para a literatura na área. Um mapa temático revelou clusters emergentes — como agroamigo, economia agrícola e desenvolvimento regional — que se mostram promissores para investigações futuras. O Pronaf reflete ajustes contínuos influenciados por prioridades políticas e orçamentárias, com ideologias impactando investimentos e resultados. Apesar de cortes pontuais, o programa se mantém ativo, expandindo subprogramas e público-alvo. Destaca-se a importância de políticas governamentais adaptáveis. Futuras pesquisas devem comparar casos, analisar impactos de mudanças políticas e fatores que influenciam a eficácia do Pronaf, visando fortalecer seus mecanismos de sucesso.

Palavras-chave: programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar ; pronaf; políticas públicas

ABSTRACT

FERREIRA, Byanca Dos Prazeres, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, August, 2024. **NATIONAL PROGRAM TO STRENGTHEN FAMILY AGRICULTURE: SCIENTIFIC PUBLICATION, REGULATORY OVERVIEW AND GOVERNMENT AGENDA.** Adviser: Luana Ferreira Dos Santos.

This study examines the trajectory of the National Program for the Strengthening of Family Agriculture (Pronaf), established by Decree No. 1,946/1996, analyzing its evolution up to 2023 through a Integrative Literature Review and document analysis. The research indicates that publications on Pronaf vary in response to changes in public policies and funding, reflecting researchers' interest in the program's adaptation. Journals such as the Revista de Economia e Sociologia Rural and the Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional concentrate most of the research on the subject, highlighting the relevance of academic discussion surrounding Pronaf. Authors such as Paulo Marcelo de Souza and Niraldo José Ponciano stand out, while Carlos Enrique Guanzioli, Marcio Gazolla, and Sergio Schneider are among the most cited, significantly contributing to the literature in this field. A thematic map revealed emerging clusters — such as agroamigo, agricultural economics, and regional development — that are promising for future investigations. Pronaf reflects continuous adjustments influenced by political and budgetary priorities, with ideologies impacting investments and outcomes. Despite occasional cuts, the program remains active, expanding its subprograms and target audience. The importance of adaptable government policies is highlighted. Future research should compare case studies, analyze the impacts of policy changes, and examine factors influencing the effectiveness of Pronaf to strengthen its success mechanisms.

Keywords: national program for the strengthening of family agriculture ; pronaf; public policies

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 Contexto histórico da produção rural brasileira	13
2.2 Agricultura Familiar e Pronaf	17
2.3 Políticas públicas e agenda como reflexos das prioridades governamentais	21
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
3.1 Revisão Integrativa de Literatura	27
3.2. Pesquisa documental	30
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	34
4.1. Mapeamento da produção científica do Pronaf	34
4.2. Análise normativa do Pronaf	46
4.3. Pronaf e agendas governamentais	63
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
REFERÊNCIAS	76
APÊNDICE A – Informações dos artigos selecionados na RIL	88

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação brasileira, Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006, a agricultura familiar é definida de forma resumida como um sistema de produção agrícola no qual a propriedade da terra é operada principalmente pela família, com a finalidade de proporcionar sustento e renda aos membros da própria entidade familiar (Brasil, 2006). Geralmente, a agricultura familiar envolve o cultivo de pequenas áreas de terra e a produção de alimentos para o consumo próprio e para a comercialização em mercados locais e regionais. Contudo, essa definição pode sofrer alterações a depender da legislação e das políticas públicas. Ou seja, a atividade agropecuária desempenhada pela entidade familiar é a principal fonte de renda dos pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, que compõem a agricultura familiar. Nessa modalidade de produção, a administração da propriedade é feita em conjunto pelos membros da família.

Os alimentos produzidos pela agricultura familiar são a principal fonte de abastecimento para o consumo da população brasileira (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, 2022). Os resultados do Censo Agropecuário de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) destacam a importância da agricultura familiar no país. Essa categoria de produtores rurais representa 77% dos estabelecimentos agrícolas, com uma área total de 80,9 milhões de hectares, o que corresponde a 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários. Além disso, o referido Censo aponta que a agricultura familiar é essencial para a economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Os agricultores familiares desempenham um papel fundamental no abastecimento do mercado interno e no controle da inflação, produzindo uma grande diversidade de alimentos, como grãos, proteínas animais e vegetais, frutas, verduras e legumes (IBGE, 2017).

Extrapolando o contexto brasileiro, a agricultura familiar possui uma relevância para a alimentação da população mundial. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a agricultura familiar é responsável por mais de um terço do abastecimento mundial de alimentos. Os agricultores familiares desempenham um papel fundamental na sociedade, constituem um pilar essencial da produção alimentar global, representando a maior parcela de fornecedores de alimentos, destacando-se como

os principais investidores na agricultura e constituindo a base da estrutura econômica nas áreas rurais (FAO, 2021).

A agricultura familiar tem o potencial para garantir a disponibilidade de alimentos e segurança alimentar e nutricional, bem como criar oportunidades de emprego e de renda, de preservar a biodiversidade e de manter as tradições culturais, constituindo-se como um modo de vida (Lima; Silva; Iwata, 2019). As múltiplas funções desempenhadas pela agricultura familiar estão associadas às dinâmicas sociais e econômicas dos territórios onde se desenvolve a atividade camponesa, o que difere do modelo de produção exclusivamente focado na produtividade. Os benefícios dessa categoria vão além de fornecer alimentos para o mercado e garantir o acesso à alimentação, incluindo a criação de trabalho e renda, a preservação do meio ambiente e a valorização da cultura local e o desenvolvimento regional (Altafin, 2007).

O objetivo da Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar (2019-2028) é concentrar os esforços da comunidade internacional na formulação e na implementação de políticas econômicas, ambientais e sociais que promovam um ambiente favorável e fortaleçam ainda mais a agricultura familiar (FAO, 2019). Dessa forma, tem-se empreendido esforços tanto no Brasil como de maneira global para o fortalecimento dessa categoria de produtores, sendo exemplos dessas iniciativas as políticas públicas para a agricultura familiar.

Após o processo de redemocratização brasileiro, as políticas públicas foram responsáveis pelo combate à desigualdade social existente nos mais variados cenários do país; nessa perspectiva, o desenvolvimento rural foi enfatizado em expectativa de enfrentamento da pobreza e da fome (Philippsen, 2022). Grisa et al. (2017) evidenciam que a agricultura familiar brasileira foi historicamente marginalizada das ações estatais, sendo que, até as décadas de 1980/1990 essa categoria era muitas vezes compreendida como um setor de subsistência, arcaico e marginal, destinado a desaparecer.

A partir da Constituição Federal de 1988, as demandas sociais adquiriram espaço na agenda governamental, e assim, a agricultura familiar conquistou o debate enquanto categoria social e política, por volta de 1990 (Philippsen, 2022). Um aspecto fundamental para que isso ocorresse foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em 1996. O Pronaf, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação, se trata de um Programa do governo

brasileiro destinado a apoiar e fortalecer a agricultura familiar no país, oferecendo crédito, assistência técnica e demais medidas de apoio para promover o desenvolvimento sustentável das unidades familiares (Brasil, 2003). O Pronaf se orienta pela legislação vigente (Lei n.º 10.696 de 2 de julho de 2003), a qual determina as instruções e os critérios para a execução do Programa.

De acordo com Benatti e Buainain (2021), o Pronaf foi criado para corresponder às demandas sociais que emergiram a partir da redemocratização do país, em um contexto no qual os agricultores familiares enfrentavam dificuldades no financiamento de seu custo de produção, dificuldades associadas à implementação do Plano Real e dificuldades em expandir sua capacidade produtiva por meio da adoção de inovações tecnológicas. A partir da criação do Pronaf, outras políticas públicas foram estabelecidas com diferentes finalidades para o fortalecimento e o desenvolvimento dessa categoria de agricultores, como por exemplo, os mercados institucionais para a aquisição de alimentos.

A partir da conjuntura apresentada da relevância do Pronaf para a agricultura familiar brasileira, este estudo se orienta pelos seguintes questionamentos: Como se manifesta a publicação científica e o panorama normativo relacionados ao Pronaf? Como o Pronaf está alinhado com as agendas governamentais? Pretende-se, como objetivo geral, analisar o panorama da publicação científica e normativa do Pronaf e compreender como o Programa se relaciona com as agendas governamentais, considerando o período de 1996 a 2023.

Além desta introdução, esta Dissertação se organiza da seguinte forma: o referencial teórico que apresenta, primeiramente, o contexto histórico da produção rural brasileira, seguido pela relação entre a agricultura familiar e o Pronaf, e também, abordando uma reflexão acerca das políticas públicas e da agenda como reflexos das prioridades governamentais. Os procedimentos metodológicos incluem o protocolo aplicado para a realização da RIL da pesquisa documental. Os resultados e discussões abrangem o mapeamento da produção científica do Pronaf e uma compreensão sobre as agendas governamentais, tendo em vista a análise temporal e normativa do Pronaf diante do respectivo contexto governamental. Já as considerações finais apresentam os principais achados da pesquisa, assim como sugestão de estudos futuros.

Estudos dessa natureza são importantes para fornecer *insights* que podem gerar uma compreensão dos efeitos do Pronaf ao longo do tempo, pois, ao revisar

sistematicamente a literatura, é possível identificar pontos de sucesso e dificuldades persistentes, além de um panorama de como o Programa pode ser aprimorado para atender às necessidades dos agricultores familiares. Lacunas de pesquisas informam agendas de estudos futuros, orientando esforço para expansão do entendimento da política pública, fornecendo também recomendações para a tomada de decisão a partir da síntese aqui formulada.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir, são apresentados os tópicos que contextualizam a origem histórica da produção rural no país, a definição de agricultura familiar, a relação entre agricultura familiar e o Pronaf, e os diferentes tipos de normas brasileiras. Neste referencial teórico, o objetivo é destacar a desigualdade histórica que permeia a produção agrícola no Brasil e sublinhar o papel das políticas públicas, especialmente do Pronaf, manifestado na legislação, na promoção da agricultura familiar como uma estratégia para mitigar a desigualdade social e fomentar o desenvolvimento sustentável, entre outros aspectos.

2.1 Contexto histórico da produção rural brasileira

Considerando a estrutura administrativa estabelecida durante o período colonial brasileiro pelo Reino de Portugal, pode-se observar que as Capitânicas Hereditárias, criadas em 1534, designaram áreas de terra distribuídas aos nobres portugueses com o propósito de colonização e exploração. Nesse sentido, cada Capitania Hereditária era gerenciada por um capitão-mor responsável pela administração e exploração da região, transmitindo esse posto hereditariamente aos filhos, com autoridade para distribuir terras aos colonos e explorar os recursos naturais locais (Kahn, 1972). No entanto, esse sistema declinou devido à falta de investimentos adequados para a exploração e para a colonização, aos conflitos com povos indígenas, à exploração excessiva dos recursos e à falta de coordenação entre as capitânicas. Diante disso, a coroa portuguesa decidiu consolidar um governo centralizado no Brasil, conhecido como Governo-Geral (Innocentini, 2009).

É importante ressaltar que esse sistema contribuiu significativamente para a desigualdade social no Brasil, uma vez que favoreceu a elite portuguesa, que recebeu grandes extensões de terra para explorar e colonizar, limitando as oportunidades para os nativos, africanos e outros povos oprimidos que não tinham acesso às mesmas oportunidades. Além disso, essa estrutura perpetuou a concentração de poder e riqueza nas mãos de algumas famílias portuguesas, que controlavam as principais atividades econômicas, como a produção de açúcar, mineração, entre outras. Dessa forma, houve uma concentração desigual de

recursos e poder político e econômico nas mãos de algumas famílias, perpetuando a desigualdade social (Innocentini, 2009).

Por sua vez, a Lei de Terras, promulgada em 1850 durante o período colonial do Brasil, tinha como objetivo regularizar a posse de terras. Essa Lei estabeleceu que todas as terras deveriam ser registradas e apenas os proprietários com títulos de propriedade seriam considerados legítimos. A Lei de Terras também proibiu a venda de terras devolutas, que eram terras pertencentes ao Estado e ainda não ocupadas e/ou exploradas. Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade foram despejadas de suas terras (Cavalcante, 2005). Dessa forma, essa Lei contribuiu ainda mais para a concentração de riqueza em uma elite rural específica, formada por fazendeiros que controlavam a produção de café, algodão, açúcar e outros produtos exportados pelo país (Cavalcante, 2005). Ou seja, a Lei de Terras contribuiu para a exclusão de camponeses e trabalhadores sem-terra, acentuando o poder nas mãos de uma pequena elite e resultando em uma distribuição desigual de recursos, além de marginalizar comunidades rurais vulneráveis socioeconomicamente.

O século XIX e o início do século XX foram marcados pela imigração e colonização, a política de imigração trouxe muitos europeus para trabalhar nas fazendas de café e outras plantações, esses imigrantes, por sua vez, formaram colônias agrícolas de pequenas propriedades. Também, neste ínterim, houve a expansão da fronteira agrícola ao interior do país, com a colonização de novas áreas, como, por exemplo, no Centro-Oeste (Picolotto, 2014).

Na década de 1930, a agricultura familiar já demonstrava sua importância no contexto brasileiro. Mesmo com a expansão da agricultura comercial e da produção de *commodities*, os pequenos produtores familiares continuavam a ser a base do abastecimento alimentar local e regional. A crise econômica global de 1929, conhecida como a Grande Depressão, destacou a resiliência dos pequenos agricultores, que conseguiram manter a produção e a subsistência mesmo em tempos de dificuldades econômicas (Peláez, 1968).

O processo de urbanização brasileira, intensificado a partir da década de 1940 e ao longo dos anos posteriores, levou a um significativo êxodo rural. A migração de trabalhadores do campo para as cidades foi impulsionada pela busca por melhores oportunidades de emprego e condições de vida, além de ser consequência das políticas de industrialização adotadas pelos governos da época. A

produção agrícola não industrial desempenhou um papel crucial no abastecimento das cidades. Pequenos agricultores familiares eram responsáveis por fornecer parte dos alimentos consumidos nas áreas urbanas, como frutas, legumes, verduras e produtos de origem animal (Cardoso; Santos; Carniello, 2011).

Cardoso, Santos e Carniello (2011) pontuam que o avanço da industrialização exerceu um impacto significativo na modernização da agricultura. No entanto, esse impacto foi limitado, tanto porque o progresso técnico beneficiou principalmente certos setores agrícolas e algumas regiões específicas, quanto pelo fato de que o êxodo rural – causado tanto pelo progresso quanto pelo atraso – foi absorvido pela economia urbana apenas parcialmente e de forma produtiva.

A Revolução Verde, iniciada na década de 1960 e intensificada nas décadas seguintes, trouxe avanços tecnológicos significativos para a agricultura, como o desenvolvimento de novas variedades de sementes, o uso de fertilizantes químicos e pesticidas, e a mecanização agrícola. Embora esses avanços tenham aumentado significativamente a produtividade agrícola, eles também tiveram impactos negativos sobre a agricultura familiar. Muitas vezes, a agricultura familiar não tinha acesso aos mesmos recursos tecnológicos e financeiros que os grandes produtores. Além disso, a dependência de insumos químicos e a mecanização acentuaram a exclusão dos pequenos agricultores, que não podiam competir com a eficiência e os volumes de produção das grandes propriedades. Esse processo contribuiu para a concentração de terras e recursos, exacerbando a desigualdade no campo (Moreira, 2000).

Durante os vinte anos de ditadura militar, os representantes da sociedade civil ligados à agricultura familiar não tiveram espaço na esfera pública para debater e desenvolver políticas junto aos gestores públicos. O cenário político e institucional da época excluía a participação desses atores e restringia uma atuação mais crítica e propositiva da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), principal representante dos "pequenos agricultores" naquele período. A formulação das políticas públicas para a agricultura era, em grande parte, baseada nas visões e interesses de gestores públicos, acadêmicos e grupos de interesse, promovendo um enfoque setorial voltado para a modernização agrícola (Grisa; Schneider, 2014).

O Brasil passou pelo processo de redemocratização, culminando com a eleição direta de Tancredo Neves, e posteriormente, a posse de José Sarney. Esse período foi marcado pelo início de uma maior abertura política e de atenção a questões sociais, como, por exemplo, a reforma agrária e o desenvolvimento rural

(Fleischer,1986). Em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal brasileira, a Constituição Cidadã, a qual garante diversos direitos sociais como o direito a terra e à reforma agrária, estabeleceu-se um momento oportuno à defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e das populações do campo, criando um ambiente favorável para políticas públicas de apoio à agricultura familiar (Sarlet, 1988).

Os anos 1980 são marcados por crise e transição, sendo o período em que o país enfrentou a mais grave crise econômica de sua história, caracterizada pela crise da dívida externa e pela alta inflação inercial, frequentemente chamada de Grande Crise dos Anos 1980(Bresser-Pereira, 2007). Não se pode ignorar a importância das demandas sociais e dos movimentos sociais da época. Durante os anos 1980 e 1990, houve uma intensificação dos movimentos sociais no campo, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que pressionavam por reforma agrária e melhores condições para os agricultores familiares.

Os movimentos tiveram um papel crucial em colocar a reforma agrária na agenda política do país. As solicitações por políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e o meio rural eram crescentes, impulsionadas por movimentos sociais, organizações da sociedade civil, sindicatos de trabalhadores rurais e outras entidades que defendiam os interesses dos pequenos agricultores. Esses grupos desempenharam um papel crucial na formulação e na implementação de políticas públicas que atendiam às necessidades e promoviam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Brasil (Mattei, 2001).

O início dos anos 1990 foi marcado por uma grave crise econômica e pela implementação de políticas pelo governo de Fernando Collor e posteriormente por Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. Essas políticas visavam à estabilização econômica e ao ajuste fiscal, mas também levaram a uma maior necessidade de programas sociais para mitigar os impactos sociais das reformas econômicas. O Plano Real, implementado em 1994, trouxe a estabilização da economia e o controle da inflação. Com a economia mais estável, o governo pôde direcionar recursos e atenção para políticas sociais e de desenvolvimento, incluindo a criação do Pronaf, em 1996 (Ianoni, 2009).

Antes da criação do Pronaf, o Brasil dispunha de várias modalidades de crédito rural, mas essas linhas de financiamento eram predominantemente acessíveis apenas para grandes produtores e empresas agroindustriais. Como

resultado, poucos recursos estavam disponíveis para pequenos produtores. O crédito rural tradicional era majoritariamente direcionado à produção de *commodities* e a grandes propriedades que ofereciam garantias reais e sociais significativas para os empréstimos. Além disso, o sistema financeiro rural favorecia aqueles com maior capacidade de *lobby* e influência política, resultando em uma distribuição desigual dos recursos (Medeiros, 2002).

A modernização da agricultura ocorreu em um ambiente de arbítrio político, o que limitou a capacidade dos pequenos produtores de se organizarem e reivindicarem mudanças. Esse contexto favoreceu a transferência de recursos para setores industriais e financeiros, além de intensificar a especulação fundiária em regiões como o Norte e o Centro-Oeste. Estudos antropológicos e sociológicos desempenharam um papel crucial na compreensão das lutas e representações dos trabalhadores rurais. A produção familiar foi analisada sob diversos enfoques, incluindo sua interação com o capitalismo e as consequências sociais e ambientais da modernização conservadora. Para uma visão mais abrangente, a produção familiar deve ser valorizada por seu impacto social e econômico, em vez de ser vista apenas como um reflexo dos problemas e do esvaziamento rural (Medeiros, 2002).

A criação do Pronaf foi um passo crucial para fornecer acesso a crédito aos pequenos agricultores e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, endereçado diretamente à exclusão dos pequenos produtores do sistema financeiro rural (Benatti; Buainain, 2021). O Pronaf foi instituído pelo Decreto n.º 1.946, de 28 de junho de 1996 com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural formado pelos agricultores familiares, para propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda (Brasil, 1996). No entanto, foi somente uma década após a instituição do Pronaf que a legislação brasileira apresentou um avanço significativo com a promulgação da Lei n.º 11.326, em 24 de julho de 2006, conhecida como Lei da Agricultura Familiar (Brasil, 2006). A seguir, apresenta-se o marco legal da agricultura familiar e como o Pronaf se insere no bojo das políticas públicas para essa categoria de produtores rurais.

2.2 Agricultura Familiar e Pronaf

A definição de agricultura familiar pode variar dependendo do contexto e do país, mas geralmente inclui alguns elementos-chave. Primeiramente, a propriedade rural é administrada e operada pela própria família, que toma as decisões relacionadas à produção, aos investimentos e às estratégias agrícolas. Além disso, a mão de obra na agricultura familiar é fornecida principalmente pelos membros da família, incluindo cônjuges, filhos e outros parentes (Schmitz; Mota, 2007). No Brasil, a Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, define a agricultura familiar e empreendimento familiar rural como atividades econômicas dirigidas e geridas por uma família, que tenha a agricultura como base da economia familiar, incluindo o trabalho em regime de economia familiar, no qual a propriedade e a administração atendam aos seguintes requisitos:

- i) não detenha área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; ii) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades do seu estabelecimento ou empreendimento; iii) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; iv) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, Lei n.º 11.326/2006).

Esta Lei definiu e regulamentou a agricultura familiar no Brasil, estabelecendo critérios claros para a classificação dos agricultores familiares e suas organizações, além de ter consolidado o reconhecimento e apoio a esse segmento, fornecendo uma base legal mais robusta e estruturada para a implementação de políticas públicas, incluindo o Pronaf. Assim, a criação da Lei da Agricultura Familiar representou um avanço na institucionalização e no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, garantindo um suporte mais abrangente e sistemático para os pequenos agricultores no Brasil (Brasil, 2006).

A Lei n.º 11.326/2006 estabeleceu critérios, como o grau de dependência do trabalho e da predominância da mão de obra da família, para determinar o que constitui a agricultura familiar. O Decreto n.º 9.064/2017 trouxe alterações nos critérios para o reconhecimento da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e empreendimento familiar rural, abrangendo os seguintes requisitos:

- i) possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais; ii) utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda; iii) auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e iv) ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar (Brasil, Decreto n.º 9.064/2017).

Com a promulgação do Decreto n.º 10.688, de 26 de abril de 2021, houve uma nova alteração no segundo critério para o reconhecimento da UFPA e empreendimento familiar rural. A partir de então, deve-se, considerando o Artigo 3º: ii) utilizar, predominantemente, mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento (Brasil, Decreto n.º 10.688/2021). Sendo assim, nota-se que as alterações ocorridas na Lei de 2006 em relação ao Decreto n.º 9.064/2017 e ao Decreto n.º 10.688/2021 estão principalmente relacionadas à força de trabalho e à renda empregada nos estabelecimentos familiares.

A diversificação da produção é outra característica comum da agricultura familiar. As famílias cultivam uma variedade de culturas e produtos, o que pode incluir alimentos, culturas comerciais, criação de animais e até mesmo atividades complementares, como a produção de artesanato. A agricultura familiar também tende a estar integrada às comunidades locais, desempenhando um papel vital na subsistência da população rural e no desenvolvimento das áreas rurais (Altafin, 2007).

A agricultura familiar está associada a práticas agrícolas mais sustentáveis, como o uso de métodos tradicionais, orgânicos ou agroecológicos, contribuindo para a conservação ambiental e a preservação da biodiversidade (Schmitz; Mota, 2007). Além disso, a agricultura familiar não se limita à produção de alimentos para consumo próprio; muitas famílias também produzem excedentes que são comercializados (Grisa et al., 2017). Em resumo, a agricultura familiar contribui para a segurança alimentar global, na produção de alimentos, na preservação da biodiversidade e na manutenção das tradições culturais.

A agricultura familiar é caracterizada pela produção em pequena escala, em áreas menores de terra, com a participação da família no trabalho agrícola. É relevante devido à sua capacidade de garantir a segurança alimentar e nutricional das populações rurais e promover o desenvolvimento sustentável das localidades. No entanto, os agricultores familiares enfrentam obstáculos como a falta de acesso a crédito, infraestrutura precária, ausência de tecnologia adequada e maior vulnerabilidade às flutuações do mercado e às condições naturais (Jacobi; Hoshino, 2014). Sendo assim, é fundamental promover políticas públicas que valorizem e apoiem a agricultura familiar, garantindo sua sustentabilidade e reconhecendo seu papel essencial na construção de sistemas alimentares mais justos e sustentáveis, como observa Altafin (2007).

Os desafios enfrentados pelos agricultores familiares podem variar amplamente em diferentes regiões e países, destacando a importância de políticas públicas específicas para apoiar essa categoria (Grisa et al., 2017). Como destacado, o Pronaf é uma política pública fundamental para a agricultura familiar brasileira. O Programa foi criado com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito e à assistência técnica, fundamentais para os agricultores familiares que enfrentavam dificuldades em obter crédito rural em condições adequadas às suas necessidades. Além disso, havia uma carência de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), essenciais para melhorar a produtividade e adotar práticas sustentáveis. Com isso, o Pronaf busca fortalecer a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico e social no campo (Pretto, 2020).

O Pronaf foi criado como medida para ajustar as políticas públicas à realidade dos agricultores familiares, proporcionar a infraestrutura necessária para melhorar o desempenho das atividades, elevar o nível de profissionalização dos agricultores e estimular o acesso a mercados de insumos e de produtos (Fernandes, 2013). Na conjuntura que o Pronaf foi instituído, o país enfrentava significativa concentração de terras, com a predominância de latifúndios, enquanto pequenos produtores familiares não tinham acesso adequado à terra e aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades produtivas. Diante desse cenário, surgiu a necessidade de promover um desenvolvimento rural sustentável, que integrasse a produção agrícola com a preservação ambiental e a melhoria das condições de vida das populações rurais (Mattei, 2001).

Neste período, o Brasil estava passando pelo período de estabilização econômica após anos de inflação alta e instabilidade. O governo implementou políticas de ajuste econômico e reformas estruturais, buscando estabilizar a economia e promover o crescimento sustentável. O Pronaf foi lançado como parte dos esforços mais amplos para modernizar e desenvolver o setor agrícola. Diante dessas circunstâncias e demandas, o governo brasileiro reconheceu a necessidade de criar um programa específico de apoio à agricultura familiar, que visasse promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental do meio rural, por meio do acesso ao crédito, assistência técnica, capacitação e outros serviços de apoio. Assim, o Pronaf foi instituído como uma resposta a essas necessidades, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades no campo (Fernandes 2013).

A partir da criação do Pronaf, outras políticas públicas foram estabelecidas com diferentes finalidades para o fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar. Cumpre salientar que são gerações diferentes de políticas públicas, pois, como evidenciam Grisa e Schneider (2014), a primeira geração é pautada pelo fortalecimento do viés agrícola e agrário da categoria social; a segunda geração tem como foco políticas sociais e assistenciais e a terceira geração é caracterizada pela construção de mercados orientados pela segurança alimentar e pela sustentabilidade ambiental.

Conforme Grisa e Schneider (2014), na primeira geração de políticas públicas para a agricultura familiar (1994-1996), o Pronaf se situa como a primeira política agrícola nacional direcionada especificamente para agricultores familiares, contribuindo para a capitalização destes e para o fortalecimento e garantia da produção agrícola. Na segunda geração (1997-2002), o Pronaf visou a diversidade socioeconômica da agricultura familiar, resultando na criação de grupos e linhas direcionadas aos agricultores familiares mais descapitalizados ou em situação de vulnerabilidade social. Já a terceira geração (2003 em diante) é marcada por políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a inserção de compras públicas de alimentos da agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar (PNAE) a partir de 2009, dentre outras políticas públicas com o foco em novas inserções mercantis e/ou na sustentabilidade.

O Pronaf se alinha à terceira geração de políticas públicas, implementando novas linhas de crédito rural que ampliam o acesso dos agricultores familiares a diferentes mercados. Exemplos significativos dessas linhas são o Pronaf Agroindústria e o Pronaf Mais Alimentos, que oferecem apoio específico conforme as demandas da agricultura familiar. Além dessas, outras linhas de crédito foram criadas para atender necessidades variadas, cada uma com suas características e finalidades específicas, permitindo um atendimento mais direcionado e eficaz aos diferentes perfis de agricultores familiares. (Banco Central do Brasil - BCB, 2024).

Este tópico explorou a definição e as características da agricultura familiar, destacando o Pronaf como uma política pública fundamental para essa categoria de produtores rurais. Ao longo dos anos, o Pronaf tem evoluído para responder às diversas necessidades desse grupo, principalmente por meio de suas linhas de crédito específicas, que visam apoiar o desenvolvimento, a sustentabilidade e a inserção desses agricultores em diferentes mercados. As diferentes gerações de

políticas públicas para a agricultura familiar (Grisa; Schneider, 2014), desde políticas públicas de fortalecimento agrícola até políticas de inclusão social e inserção mercantil, possuem influência do Pronaf, que tem na sua criação um marco no direcionamento de ações estatais para a agricultura familiar em formato de políticas públicas.

2.3 Políticas públicas e agenda como reflexos das prioridades governamentais

Cabe compreender, a princípio, a preocupação política acerca das demandas públicas, mais especificamente aos problemas sociais como pobreza, fome e outros que atingem a sociedade como um todo (Oliveira, 2022). Torres (2020) aborda a relação entre políticas públicas e que, dentre as definições de políticas públicas, sobressai-se o elemento da busca pela mudança da realidade social. Dessa forma, destaca-se a definição clássica de políticas públicas que está compreendida nas ações (ou omissões, desde que propositais) governamentais direcionadas a solucionar uma problemática social dentro das suas jurisdições (Oliveira, 2022). A demanda social caracteriza-se pela diferença entre a situação atual e a situação ideal possível (Secchi; Coelho; Pires, 2022).

No artigo *Public Policy Studies: Academic Roots and Practical Significance* (Peters, 2020) alguns conceitos acerca de políticas públicas e análise de políticas públicas são apresentados. No tocante às políticas públicas, resumidamente, Peters (2020) define como ações e decisões tomadas pelo governo para enfrentar problemas públicos. Essas adversidades podem estar atreladas às problemáticas sociais, econômicas, ambientais, entre outras. As políticas públicas são criadas e implementadas por atores governamentais e não governamentais, envolvendo uma série de processos de formulação, implementação e avaliação. Assim, são influenciadas por fatores políticos, econômicos, culturais e institucionais, e carregam enquanto objetivo atender às demandas e necessidades da sociedade para alcançar determinados resultados (Peters, 2020).

A análise de políticas públicas, por sua vez, trata do campo de estudo que busca compreender como as políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas. Dessa forma, envolve a aplicação de abordagens teóricas e metodológicas para examinar os processos, as escolhas, os impactos das políticas públicas e as interações entre os atores envolvidos. Contudo, a análise de políticas

públicas oferece uma compreensão mais profunda dos problemas públicos, das prioridades dos atores, das limitações institucionais e das dinâmicas das relações políticas que estigmatizam a tomada de decisão e a implementação das políticas públicas (Peters, 2020).

Compreende-se que, observando o ciclo de políticas públicas, o qual segundo Secchi (2022), se trata de um modelo conceitual que envolve as seguintes fases - i) identificação do problema; ii) formação da agenda; iii) formulação de alternativas; iv) tomada de decisão; v) implementação; vi) avaliação; e, vii) extinção - algumas considerações podem ser realizadas. Definir um problema público significa assimilar uma questão coletiva ou os desafios a se enfrentar e mobilizar outros indivíduos de formas específicas para compreender os problemas e soluções pertinentes, vez que os problemas políticos são socialmente ou politicamente originados (Hanberger, 2001).

A agenda governamental, por sua vez, refere-se a um conjunto de questões, problemas ou temas que são considerados prioritários para um governo ou Administração pública em um determinado período (Gomide, 2008). Essas questões podem variar desde políticas públicas específicas até preocupações mais amplas que afetam a sociedade como um todo. A agenda governamental é definida pelo governo com base em suas prioridades políticas, objetivos de governo e a percepção das necessidades e demandas da sociedade. A formulação da agenda governamental envolve a seleção e o destaque de determinados problemas ou questões que o governo planeja abordar durante seu mandato ou período de governo. Essa seleção pode ser influenciada por uma variedade de fatores, incluindo pressões políticas, demandas da sociedade civil, crises emergentes, prioridades econômicas e estratégias políticas (Gomide, 2008).

Uma vez que alguma temática é incluída na agenda governamental, ela pode ser objeto de ação governamental, resultando na elaboração e na implementação de políticas públicas específicas, programas e medidas para lidar com o problema ou a questão. Portanto, a agenda governamental é um passo crucial no ciclo de políticas públicas, pois determina quais questões serão tratadas e quais políticas públicas serão desenvolvidas para abordá-las (Pinto, 2008).

Diante da implementação de determinada política pública, no combate de uma demanda social, como a desigualdade social, as diretrizes a serem estabelecidas devem ser discutidas como: a sua delimitação, o período à execução, o método a

ser utilizado, a linha de ação a ser efetuada e outros (Hanberger, 2001). As políticas públicas são variadas em suas formas, abrangendo significados específicos enquanto um conjunto de decisões interligadas tomadas por atores políticos e grupos de atores, considerando a seleção dos objetivos e os meios para alcançá-los em determinadas situações fáticas (Oliveira, 2022).

Conforme evidenciam Secchi, Coelho e Pires (2022), as políticas públicas são diretrizes estruturantes de nível estratégico e diretrizes de nível intermediário e operacional, como programas, planos e projetos. Além disso, outros instrumentos de políticas públicas se manifestam no formato de instituições formais (a exemplo de regras constitucionais, estatutos, códigos legais) e informais (a exemplo da cultura e de práticas de decisão).

Embora as políticas públicas abarquem e deem ensejo à elaboração de leis e normas jurídicas, as primeiras não se confundem com as últimas (Comparato, 1997). Afinal, a política pública possui uma acepção voltada à atividade, ou seja, “um conjunto de normas e atos tendentes à realização de um objetivo determinado” (Comparato, 1997, p. 45). Ou seja, uma lei pode ser considerada inconstitucional sem que a política pública que ela regulamenta o seja, e, uma política pública pode ser reputada em desacordo com a Constituição sem que as normas que a regulamentam sejam inconstitucionais.

A política pública não pode ser reduzida ou confundida apenas com a observância das leis, pois envolve uma série de atributos complementares e contextuais que devem ser respeitados. É fundamental entender que, embora o cumprimento das legislações seja essencial para o sucesso de uma política, ele não é suficiente por si só. O verdadeiro objetivo da política pública é abordar e resolver o problema público que a motivou, garantindo que suas ações efetivamente atendam às necessidades da sociedade (Santos; Ferreira; Campos, 2019). Além disso, as regras jurídicas regulam o comportamento dos atores e das instituições (Souza, 2017). Logo, no âmbito deste estudo, adotam-se as jurisdições em formatos de legislações como instrumentos de políticas públicas e como esses mecanismos normativos refletem em prioridades nas agendas governamentais.

É preciso compreender que durante o processo da formulação e implementação de políticas públicas, existem grupos antagônicos em interesses, “ganhadores” e “perdedores”. Isso ocorre uma vez que, diante da alocação de recursos e da tomada de decisões, diferentes grupos são afetados de maneiras

distintas. Pode-se, contudo, concluir que as políticas públicas são fruto de conflitos e negociações entre grupos ou entidades com distintos interesses e poderes. A distribuição desigual de poder e de recursos diante do processo político dialoga com uma série de consequências que são consideradas no tocante à distribuição de benefícios e ônus entre os variados segmentos da sociedade pelas políticas públicas (Capella, 2018).

Deve-se examinar os resultados e impactos das políticas públicas, considerando os fatores que motivaram a sua criação, os seus objetivos e suas consequências não intencionais. A importância de uma análise crítica está diretamente ligada à potencialidade de uma política pública que deve se atentar aos interesses, valores e poderes envolvidos. A abordagem do Harold Lasswell destaca que compreender as dinâmicas políticas, os interesses dos atores e a distribuição de poder e recursos, na análise das políticas públicas, o que possibilita observar profundamente as implicações políticas e sociais determinadas e contribui a uma análise mais crítica e mais abrangente (Capella, 2018).

Por exemplo, as políticas públicas para a agricultura familiar podem priorizar pequenos agricultores e suas comunidades; no entanto, podem afetar negativamente interesses do agronegócio, como concorrência de mercado, regulamentações ambientais, acesso a recursos, mudanças na estrutura de apoio e outros. Torna-se relevante mensurar ganhos e as perdas situacionais de forma que o Estado possa equilibrar os impactos das políticas públicas. Ou melhor, os interesses do governo estão refletidos na dinâmica das políticas públicas, e não necessariamente coincidem com os interesses dos grupos afetados pelas políticas públicas que beneficiem setores específicos em prioridade.

Uma série de questões sociais podem ser elucidadas como a compreensão de políticas públicas relacionadas direta ou indiretamente à discussão, de acordo com a importância da agricultura familiar na produção e mercado de alimentos nacionais. Tendo em vista o poder transformador da agricultura familiar em relação à diminuição da desigualdade social, fonte de renda de famílias e diminuição da insegurança alimentar, entende-se a necessidade de destinar incentivos e garantias que assegurem a continuidade do trabalho do pequeno produtor.

O Estado é possuidor de competências garantidoras do desenvolvimento socioeconômico e, sendo assim, deve-se observar a responsabilidade das estruturas institucionais envolvidas (Benatti; Buainain, 2021). A responsabilidade das

instituições governamentais é crucial para a implementação de políticas públicas e programas que possam beneficiar a sociedade como um todo. Portanto, a colaboração efetiva entre o Estado e outras partes interessadas é essencial para garantir que as competências do governo sejam direcionadas de maneira eficaz e responsável para o avanço socioeconômico das comunidades e do país.

A partir dos anos 2000, um espaço político-institucional fora estabelecido, alinhado a uma estrutura política e uma burocracia que englobava a agenda governamental, a agricultura familiar e o desenvolvimento rural, para atender às demandas dos mais variados atores sociais (Grisa et al., 2017). Essas variadas demandas refletem as providências incluídas nas legislações que regulamentam as políticas públicas brasileiras para a agricultura familiar.

Descrever o texto legislativo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) desde sua criação até 2023 é essencial para entender como as políticas públicas foram moldadas pelas dinâmicas das agendas governamentais ao longo do tempo. Esta análise fornece um panorama detalhado das alterações e adequações que o Pronaf passou, refletindo as necessidades e demandas dos pequenos agricultores em diferentes contextos políticos e sociais. A seguir, serão apresentados os procedimentos metodológicos que delineiam os critérios utilizados para a seleção das publicações científicas analisadas, fundamentando assim a base teórica do estudo.

A análise das políticas públicas, particularmente no contexto do Pronaf e da agricultura familiar, revela um entrelaçamento entre as demandas sociais e as intervenções governamentais, que frequentemente enfrentam desafios oriundos de interesses conflitantes, como os do agronegócio. Embora essas políticas visem a resolução de questões sociais, como a desigualdade e a insegurança alimentar, sua eficácia é muitas vezes comprometida por tensões com grandes produtores, resultando em efeitos não intencionais.

Diante desse cenário, as diretrizes voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar encontram barreiras impostas por estruturas de poder estabelecidas. Portanto, uma análise crítica dessas políticas é crucial para captar as nuances da interação entre governo, sociedade civil e setores econômicos. Essa compreensão aprofundada é fundamental para que os formuladores de políticas desenvolvam intervenções mais eficazes e inclusivas, promovendo um

desenvolvimento rural sustentável que responda às múltiplas demandas da população e contribua efetivamente para a redução da desigualdade social.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

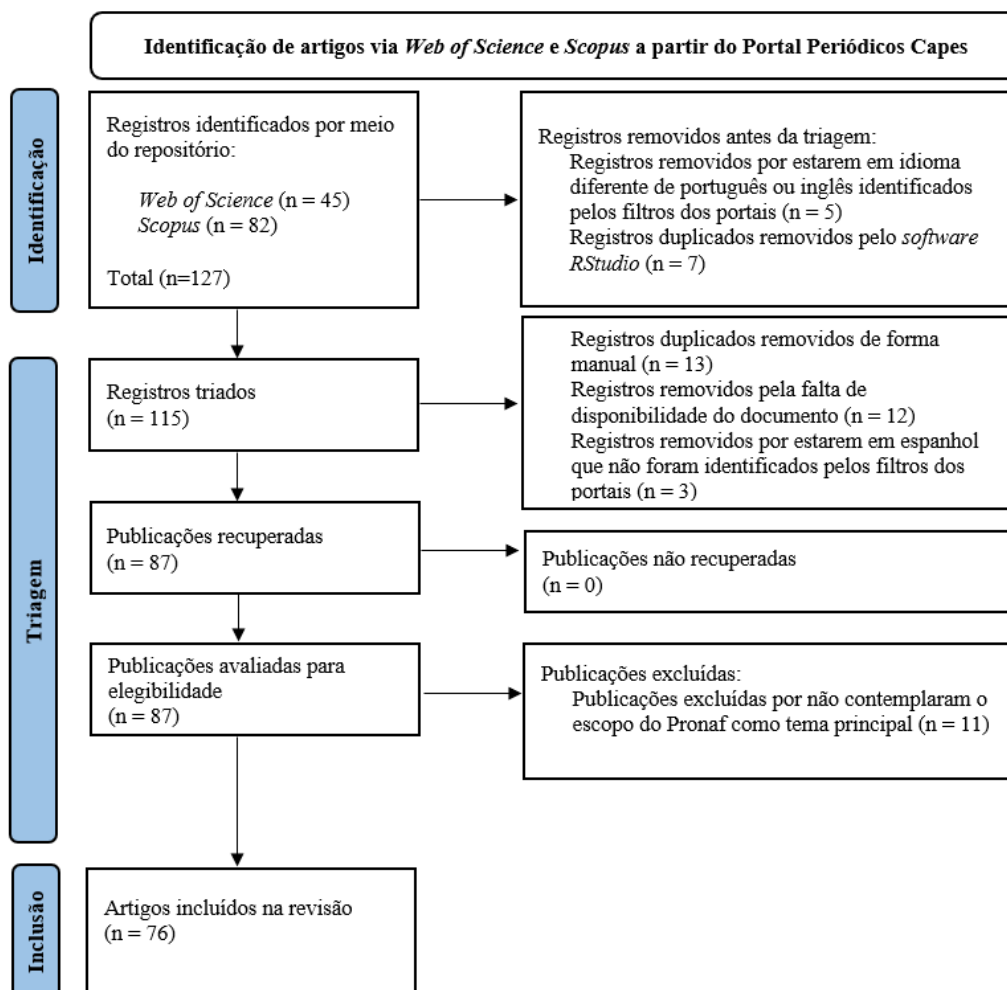
Considerando os aspectos apresentados que denotam a relevância do Pronaf para a agricultura familiar brasileira, faz-se relevante compreender como a publicação científica revela atributos sobre o tema, sendo realizada uma RIL. Além disso, a pesquisa documental foi utilizada de forma complementar na análise aqui proposta, analisando o conteúdo das legislações brasileiras a respeito do Programa. Esta dissertação se caracteriza como uma pesquisa qualitativa e descritiva.

3.1 Revisão Integrativa de Literatura

As revisões integrativas desempenham diversas funções, fornecendo sínteses do estado do conhecimento em um campo específico e gerando diferentes tipos de conhecimento para usuários variados, como pesquisadores e formuladores de políticas públicas. A revisão integrativa visa achar resultados e analisá-los de acordo com diferentes autores e perspectivas sem ter uma resposta exata. Para atender ao objetivo proposto, foi realizada uma Revisão Integrativa de Literatura, fundamentada nas orientações da declaração dos Principais Itens para Relatar Revisões Sistemáticas e Meta-análises (PRISMA 2020).

Embora a declaração PRISMA 2020 forneça diretrizes atualizadas para revisões sistemáticas, refletindo avanços nos métodos de identificação, seleção, avaliação e síntese de estudos (Page et al., 2022), adaptou-se sua aplicação para este estudo. Isso se deve ao fato de que a PRISMA oferece orientações relevantes para a realização de Revisões Sistemáticas de Literatura, destacando 27 etapas a serem seguidas e verificadas. No entanto, neste estudo, não foram aplicados todos os passos do documento original (além de realizar uma análise abrangente), mas sim as fases expostas no fluxograma apresentado na Figura 1. Foram feitas pesquisas nas bases de dados *Web Of Science* e *Scopus*, a partir do acesso ao Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Periódicos Capes) durante o mês de abril de 2024.

Figura 1 – Fluxograma Prisma 2020 aplicado à pesquisa



Fonte: elaboração própria.

O fluxograma da Figura 1 apresenta o processo utilizado para chegar nos resultados da análise. Foram pesquisados os descritores “*Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar*” OR “*Pronaf*” OR “*Crédito rural*” AND “*Agricultura familiar*” nos dois referidos portais de 1996 a 2023, sendo encontrados 45 resultados no *Web Of Science* e 82 resultados no *Scopus*.

Dando seguimento às filtragens, o tipo de material foi limitado para artigos, resultando em 43 e 76 resultados no *Web Of Science* e no *Scopus*, respectivamente. Foram filtrados artigos em português e em inglês, gerando 23 artigos em inglês e 18 em português no *Web Of Science* e 47 em português e 34 em inglês, no *Scopus*. Logo, após a aplicação destes filtros, foram selecionados inicialmente 122 artigos.

No momento de aplicação dos filtros, todos os procedimentos foram feitos de forma “manual” para a seleção dos 122 artigos. Após selecionados, esses artigos

foram exportados das bases de dados usando o formato “bibtex”, sendo aplicadas ferramentas da automação a partir do *software RStudio* (versão 4.3.3), passando por um processo de refinamento de dados, em que, entre os materiais exportados, excluíram-se sete artigos duplicados, totalizando então 115 documentos a serem analisadas.

O *RStudio* é uma interface de desenvolvimento integrada (IDE) para a linguagem de programação R, que é amplamente utilizada para análise de dados, estatística e visualização. O programa oferece ferramentas para gerenciar pacotes, visualização de gráficos, e uma área para visualizar dados e resultados.

Os 115 documentos foram analisados a partir de uma planilha gerada pelo *software RStudio* (versão 4.3.3), e, então, 28 artigos foram excluídos manualmente pelos critérios apresentados no fluxograma da Figura 1. Ressalta-se que, mesmo que algumas duplicações tenham sido removidas pelo *software*, 13 artigos se encontravam em idiomas diferentes nas plataformas, mas se tratavam de um mesmo artigo, por isso foram removidos. Outros 12 registros foram removidos pela indisponibilidade dos documentos. Além disso, mesmo aplicando o filtro de idiomas nas buscas iniciais, três artigos estavam em idioma diferente de inglês e/ou português e por isso foram removidos.

As 87 publicações foram avaliadas para elegibilidade; porém, foi verificado que 11 artigos atendiam aos critérios anteriormente aplicados para identificação dos estudos, mas ao final do processo de triagem, notou-se que esses artigos abordam o Pronaf como assunto secundário e não como tema geral do estudo. Por exemplo, Almeida e das Neves Cruz (2023), citam o Pronaf como principal política pública brasileira para a agricultura familiar, mas o foco do artigo é verificar a importância da agropecuária familiar na produção agropecuária baiana, comparativamente à agropecuária patronal. Outro aspecto relevante a ser considerado que é, a partir dos filtros aplicados, foram incluídos na base dois artigos que contemplam uma política pública mexicana denominada Programa Nacional Fronteiriço (ProNaF), que consiste em iniciativa de planejamento regional e urbano para enfrentar uma abertura econômica nas cidades fronteiriças do México (Rodriguez; Rivero, 2011; Fingal, 2017). No Apêndice A constam as principais informações dos artigos selecionados na RIL.

Os dados bibliográficos completos dos artigos foram exportados no formato de arquivo *BibTeX* (.bib). O pacote *Bibliometrix* foi instalado no *software RStudio*

(versão 4.3.3). O pacote *Bibliometrix* de código aberto é proposto para realizar análises de mapeamento científico (Aria; Cuccurullo, 2017). Este pacote é utilizado para operacionalização dos dados no aplicativo *Biblioshiny*, que fornece uma interface *web* para o *Bibliometrix*, auxiliando na importação e na conversão de dados para métricas, tabelas e análises gráficas (Bibliometrix, 2024).

A planilha gerada pelo *software RStudio*, após as remoções apresentadas, ficou composta por 76 artigos e foi carregada no *Biblioshiny*. A aplicação do *Biblioshiny* auxiliou na análise da literatura a respeito do Pronaf, encontrando os autores mais citados, revistas e instituições, revelando interesses de pesquisa e prevendo as tendências de pesquisa. Sendo assim, apesar do estudo ser uma RIL e não uma Bibliometria, foi importante a utilização do *Biblioshiny* para complementar a parte descritiva dos resultados com elementos de análise gráfica que permitem explorar aspectos para além da caracterização mais geral dos artigos.

3.2. Pesquisa documental

Para complementar a RIL, foi feita uma pesquisa documental com as normas que regulamentam o Pronaf. Os documentos são fontes valiosas para as pesquisas qualitativas, pois eles podem ajudar a compreender o fenômeno estudado (Sampieri; Collado; Lucio, 2013). A análise documental trata a informação contida nos documentos, dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação para que se obtenha o máximo de informações, com o máximo de pertinência (Bardin, 2016).

Para começar, é essencial compreender o conceito de Constituição. De acordo com a jurisprudência, a Constituição é a lei fundamental de um país, sobre a qual se baseia toda a organização do direito público da nação. No entanto, esse conceito é bastante amplo e exige uma análise aprofundada para se entender a verdadeira essência do termo, que é a fonte primordial da arte e da sabedoria constitucionais (Lassalle, 1864).

A Constituição é fundamental e serve de matriz para todas as outras leis derivadas dela. Sendo a Constituição a lei fundamental da nação, ela exerce uma força ativa que, por necessidade, molda todas as outras leis e instituições jurídicas vigentes no país, de forma que, a partir de sua promulgação, não é possível criar, independentemente da vontade, outras leis que a contrariem (Lassalle, 1864).

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, estabelece os poderes da União como independentes e harmônicos: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. No contexto deste tópico, o destaque vai para o Legislativo, que possui atribuições essenciais, como a elaboração de emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis, decretos legislativos e resoluções. Na federação brasileira não há uma relação hierárquica entre as normas legais emanadas pela União, estados-membros e municípios (Almeida, 1981).

Dentro da esfera da União, há uma classificação hierárquica das leis. Primeiramente, estão as leis constitucionais, seguidas pelas leis complementares, e depois pelas leis ordinárias, que estão no mesmo nível que as leis delegadas, os decretos-leis (conhecidos como medidas provisórias), os decretos legislativos e as resoluções. Na esfera estadual, a ordem hierárquica é semelhante, exceto pela exclusão das medidas provisórias, que são vedadas aos estados (Almeida, 1981).

A Constituição Federal de 1988 é considerada a lei maior do ordenamento jurídico nacional, sendo complementada por diversos normativos. Abaixo da Carta Magna e de suas emendas, estão as leis complementares, cujo objetivo é regulamentar pontos da Constituição que não estejam suficientemente detalhados; devem ser aprovadas por maioria absoluta pelo Congresso Nacional. As leis ordinárias, por sua vez, incluem códigos como o civil, o penal e a lei sobre o regime jurídico dos Servidores Federais. Essas leis são discutidas e aprovadas por deputados ou senadores, e posteriormente sancionadas pelo presidente. Elas regulamentam as matérias não abordadas pela Constituição ou pelas leis complementares e exigem maioria simples para aprovação (CNJ, 2018).

As leis delegadas são elaboradas pelo presidente com base na delegação do Congresso Nacional. As medidas provisórias, expedidas pelo presidente em casos de relevância ou urgência, têm força de lei e vigência de 60 dias. Os decretos legislativos são atos normativos de competência do Congresso Nacional, tendo como função regulamentar leis ou matérias específicas. Podem ser regulamentares (para detalhar a execução de leis) ou autônomos (para matérias não previstas em lei) (CNJ, 2018).

Os regulamentos são normas emitidas pelos órgãos do Poder Executivo para detalhar a execução das leis e implementar as políticas públicas. As portarias são normas internas dos órgãos públicos que estabelecem procedimentos

administrativos, regulamentos internos e outras diretrizes específicas. Já as instruções normativas são emitidas por órgãos governamentais para definir procedimentos técnicos ou administrativos que devem ser seguidos, garantindo uniformidade e conformidade com as leis vigentes. Já as resoluções são atos editados pelo Congresso Nacional, pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados para tratar de assuntos internos (CNJ, 2018).

Ao estudar a evolução do Pronaf em termos de legislações, é importante observar diversos tipos de normas que foram estabelecidas ao longo do tempo para regulamentar e orientar o funcionamento do Programa. Nos resultados são apresentadas alguns dos tipos de normas como as leis, incluindo leis federais que criaram e modificaram o Pronaf ao longo do tempo, estabelecendo suas diretrizes, objetivos e formas de operacionalização, e os decretos que regulamentaram aspectos específicos do Programa, detalhando seu funcionamento, critérios de acesso, modalidades de crédito, entre outros.

A pesquisa documental foi realizada em três fases distintas: coleta de dados legislativos, coleta de dados bibliográficos sobre o contexto histórico e político, e a coleta de dados sobre o número de contratos e valores do Pronaf ao longo dos anos. Para a coleta de dados legislativos, o site oficial do governo, Planalto, foi utilizado como fonte primária. Utilizando o termo "Pronaf" e definindo o período de 28/06/1996 a 01/01/2024, abrangendo decretos, leis e a constituição federal, foram inicialmente identificados 174 resultados. Esses resultados foram meticulosamente analisados e filtrados para incluir apenas 25 decretos e leis diretamente relacionados ao Pronaf, os quais foram considerados pertinentes para este estudo. Para complementar a análise, foram utilizadas informações fornecidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Relatório de Microcrédito Rural. Essas fontes incluem dados a partir de 2013 (por motivos de disponibilidade de dados) sobre o Total de Quantidade de Contratos e o Total de Valor em reais por ano, abrangendo todos os subprogramas do Pronaf.

Para analisar os resultados da aplicação dos procedimentos metodológicos gerados pela RIL e pela pesquisa documental, foi utilizada a técnica da análise de conteúdo. Segundo Bardin (2016), a análise de conteúdo se organiza em torno da pré-análise, da exploração do material e do tratamento dos resultados. A análise preliminar é a fase da organização propriamente dita, por meio da sistematização das ideias iniciais; a exploração do material é a aplicação sistemática das decisões

tomadas, a partir de procedimentos aplicados; e, o tratamento dos resultados se refere à proposição de inferências e de interpretações a partir dos objetivos determinados (Bardin, 2016).

Na fase de pré-análise, o material gerado a partir das buscas da Revisão Integrativa (RIL) e da pesquisa documental foi cuidadosamente organizado. Isso incluiu a exportação dos dados bibliográficos completos dos artigos no formato BibTeX (.bib) e sua aplicação no pacote Bibliometrix do software RStudio. A exploração desse material resultou na criação de três categorias analíticas: i) Mapeamento da Produção Científica do Pronaf; ii) Análise Normativa do Pronaf; e iii) Pronaf e Agendas Governamentais.

Na fase de tratamento dos resultados, que envolve a interpretação dos dados apresentados nas categorias analíticas, os resultados serão expostos em tópicos correspondentes a cada categoria. Essa estrutura permitirá uma compreensão mais clara e sistemática dos achados, facilitando a análise crítica das implicações do Pronaf nas políticas públicas e seu impacto na agricultura familiar.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

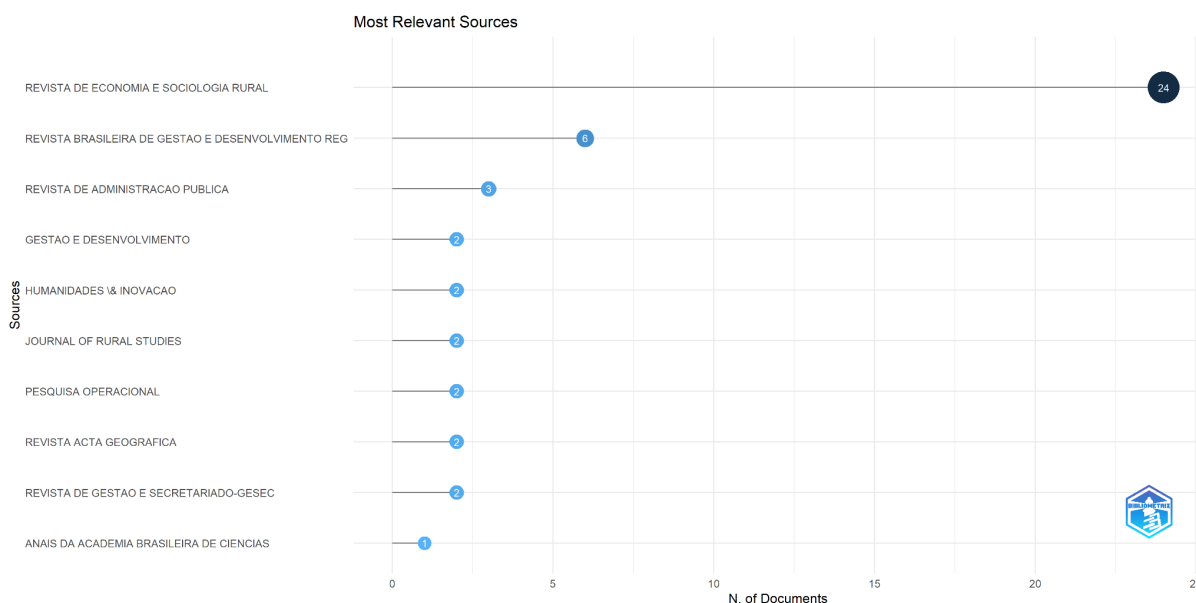
O objetivo deste capítulo é fornecer uma análise detalhada da publicação científica e do texto legislativo relacionado ao Pronaf, visando a identificação das características fundamentais dessa política pública voltada para a agricultura familiar e seus objetivos correspondentes, levando em conta o período temporal abrangido pela pesquisa (1996-2023).

4.1. Mapeamento da produção científica do Pronaf

A busca abrangeu o período de 1996 a 2023; no entanto, não foram encontrados artigos científicos anteriores a 2007. Essa limitação temporal pode indicar a gradual consolidação da pesquisa acadêmica sobre o Pronaf e a agricultura familiar, evidenciando um aumento no interesse e na produção de conhecimento a partir de então. Além disso, é possível que essa ausência de publicações mais antigas se deva a restrições no acesso a determinados periódicos ou à falta de indexação de estudos relevantes nas bases de dados acadêmicas.

Após concluir o processo de refinamento dos resultados, foram elaboradas tabelas e gráficos relacionados ao tema central da pesquisa, os quais estão apresentados neste tópico. Primeiramente, torna-se pertinente apontar que os artigos encontrados na pesquisa abordam as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, com ênfase no Pronaf em diversos contextos regionais e seus subprogramas. Além disso, algumas pesquisas exploram a interação do Pronaf com outras políticas públicas, como o PAA, examinam as dificuldades no acesso ao crédito e à assistência técnica, e analisam a intenção de pagamento do financiamento por diferentes grupos de beneficiários. Além disso, uma série de outros aspectos podem ser observados diante da presente análise. Iniciando o mapeamento da produção, na Figura 2 são detalhados os periódicos mais frequentes no escopo das publicações analisadas.

Figura 2 - Frequência dos periódicos das publicações analisadas (1996 a 2023)



Fonte: *Biblioshiny*.

A Revista de Economia e Sociologia Rural (RESR), Qualis¹ A1 no quadriênio 2017-2020, líder em número de publicações mencionadas com 24 artigos, é um periódico mantido pela Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural (Sober). A Revista destaca-se notavelmente entre outros periódicos por sua considerável contribuição na divulgação e publicação de estudos sobre a agricultura familiar, um tema incentivado no escopo das publicações. (Revista de Economia e Sociologia Rural, [s.d.]).

Em seguida, com seis artigos, a Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (G&DR), Qualis A1 durante o quadriênio 2017-2020, é uma publicação que promove a divulgação de pesquisas sobre o Desenvolvimento Regional (Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, [s.d.]). A Revista de Administração Pública (RAP), de Qualis A2 pelo quadriênio 2017-2020, por sua vez, apresenta três publicações. Duas publicações foram encontradas em cada uma das seguintes revistas: *Elsevier Journal of Rural Studies* (cujo Qualis não foi encontrado), Revista de Gestão e Secretariado (Qualis A4, 2017-2020), ACTA

¹ O Qualis Periódicos é um sistema brasileiro usado para classificar a produção científica dos programas de pós-graduação no que se refere aos artigos publicados em periódicos científicos. Neste estudo, o Qualis é considerado um indicador de qualidade das publicações, uma vez que afere a qualidade dos artigos e de outros tipos de produção, a partir da análise de qualidade dos periódicos científicos (Plataforma Sucupira, 2024).

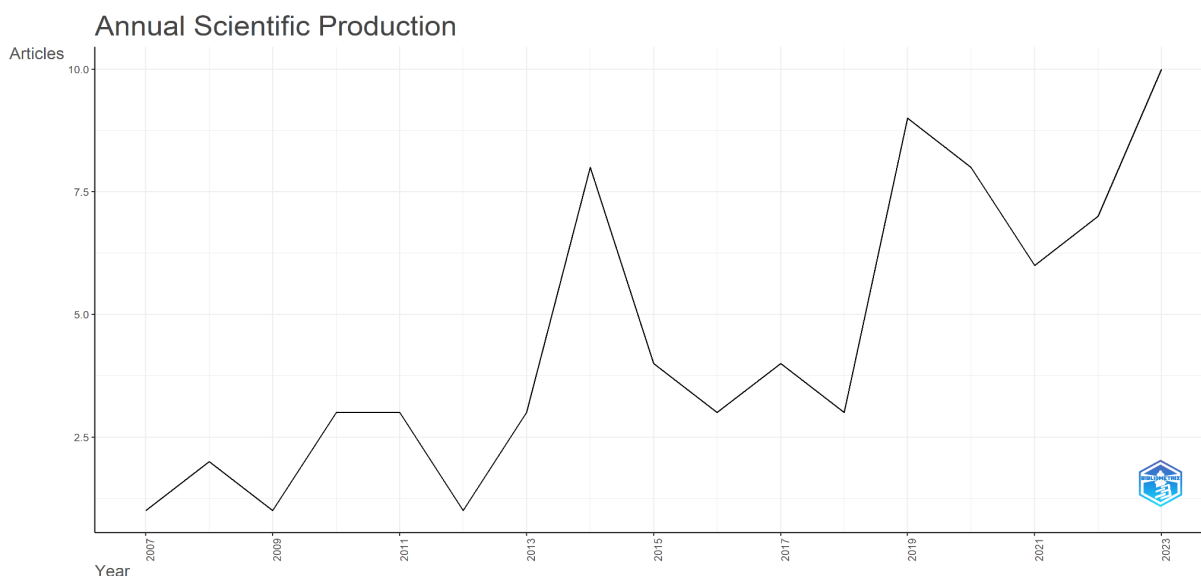
Geográfica e Pesquisa Operacional (Qualis A2, 2017-2020). As demais revistas apresentaram apenas uma publicação.

Vale ressaltar que apenas cinco periódicos internacionais foram encontrados no material: *Wiley: Review of Development Economics*, *Elsevier: Land Use Policy*, *Cambridge University Press*, *Elsevier: Journal of Rural Studies*, *Wiley: Journal of Agrarian Change*. Considerando artigos selecionados, é interessante observar que nos Estados Unidos há produções que abordam essa temática, assim como em alguns países europeus, tais como Portugal, Reino Unido, Finlândia, Alemanha e Itália.

Embora presente em pesquisas vinculadas a outros países, esse tímido resultado pode estar relacionado com as próprias características do Pronaf, pois é uma política pública direcionada para a agricultura familiar brasileira, e, por esse foco nacional, os resultados e impactos do Programa podem ser percebidos como maior relevância no contexto brasileiro de interesses de pesquisas. No entanto, essas características não impedem a internacionalização da publicação deste tema. Vale ressaltar que a FAO reconhece a agricultura familiar como pilar essencial da produção alimentar global, sendo uma referência mundial de fornecimento de alimentos, sustentabilidade, preservação de alimentos tradicionais e de culturas locais (FAO, 2021). Logo, políticas públicas específicas para a agricultura familiar podem ser consideradas objeto de pesquisa em contexto mundial.

Quanto ao horizonte temporal das publicações, a Figura 3 apresenta a distribuição até o ano de 2023. Observa-se que os anos de 2014, 2019 e 2023 registraram as maiores quantidades de artigos, evidenciando um aumento geral nas publicações relacionadas ao Pronaf, embora passem por fases de oscilação. Também é possível notar que até o ano de 2010 havia poucas publicações sobre o tema no âmbito da amostra analisada.

Figura 3 - Distribuição das publicações em relação ao horizonte temporal (1996 a 2023)



Fonte: *Biblioshiny*.

É possível notar pela Figura 3, que em 2014 houve aumento significativo das publicações, mas após 2014 e até 2018 esse número diminuiu. Como relatado por Wesz Junior (2021), houve uma redução de 24% no valor disponibilizado para o Pronaf entre 2014 e 2018. Entre 2019 a 2023 há um aumento consecutivo dos valores contratados para o Pronaf, passando de R\$ 23 bilhões na safra 2018-2019 para R\$ 53 bilhões na safra 2022-2023 (Brasil, 2024), sendo que, pela Figura 3, é possível perceber um aumento da publicação em 2019 e 2023.

Os dados estão alinhados com a diminuição/aumento da publicação científica aqui selecionada. Não é possível fazer uma inferência direta, mas, a relação entre o financiamento disponível para o Pronaf e o número de publicações sugere que o financiamento pode desempenhar um papel significativo no estímulo à pesquisa e ao interesse acadêmico no Programa. O aumento do financiamento pode levar a mais oportunidades de pesquisa, projetos e estudos relacionados ao Pronaf, o que pode se refletir no aumento das publicações científicas.

Um ponto relevante a ser destacado é que o número de publicações diminuiu durante os anos de 2020, 2021 e 2022, o que pode ser um impacto da pandemia de Covid-19 nas pesquisas a respeito do tema, especialmente pesquisas de campo. Na amostra estudada, apenas um estudo analisou os efeitos da pandemia nas políticas públicas destinadas à agricultura familiar, haja vista que Silva et al. (2023), em uma revisão narrativa revelam que a pandemia trouxe repercussões negativas para a

agricultura familiar, mas que políticas públicas como o Pronaf, o PAA e o PNAE se fizeram ainda mais imprescindíveis neste contexto de crise.

A maioria das publicações que datam os anos de 2020, 2021 e 2022 concentrou-se em analisar o Programa em contextos regionais específicos, por exemplo, Telles et al. (2020), que analisaram a dinâmica da produção de leite no Sul do Brasil, analisando a distribuição espacial, evolução e estrutura dos sistemas de produção de leite bovino nas microrregiões especializadas na pecuária leiteira por meio de dados do Pronaf. Gresele, Brun e Walter (2021) demonstraram o impacto do Pronaf no crescimento econômico dos municípios paranaenses no período de 2012 a 2016, indicando que o Programa teve efeito significativo e positivo sobre o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* municipal em três dos quatro agrupamentos encontrados na *clusterização* e para o estado do Paraná. Já Ferreira et al. (2022) calcularam um Índice de Desenvolvimento Rural e relacionaram, por meio da correlação de Pearson, com o valor médio dos contratos do Pronaf e do PAA e com o valor das aquisições dos produtos oriundos da agricultura familiar PNAE, sendo que a correlação com o Pronaf apresentou a melhor correlação.

No que diz respeito aos autores dos artigos, a análise demonstra que a maioria trabalhou em apenas um artigo em análise. No entanto, dois autores se destacam por contribuírem com quatro artigos: Paulo Marcelo de Souza² e Nivaldo José Ponciano³, que compartilham formação em Agronomia, complementada por doutorados em Economia Aplicada. Ambos ocupam posições de destaque como professores associados na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e são proeminentes na produção científica, com numerosos artigos publicados em periódicos científicos e tecnológicos. Além disso, são ativos na orientação de estudantes de pós-graduação e desempenham papéis importantes como revisores em várias revistas acadêmicas. Isso evidencia o comprometimento dos autores com a divulgação e avaliação do conhecimento nas áreas de economia agrícola, desenvolvimento rural sustentável, agricultura familiar e tecnologia agrícola.

Em três artigos, encontram-se os autores Marlon Gomes Ney⁴ e Ahmad Saeed Khan⁵, que possuem formação acadêmica em Economia e Agronomia, com doutorado na área de Economia Aplicada e Economia Agrícola, respectivamente.

² <http://lattes.cnpq.br/2759766880484509>

³ <http://lattes.cnpq.br/8600233008714000>

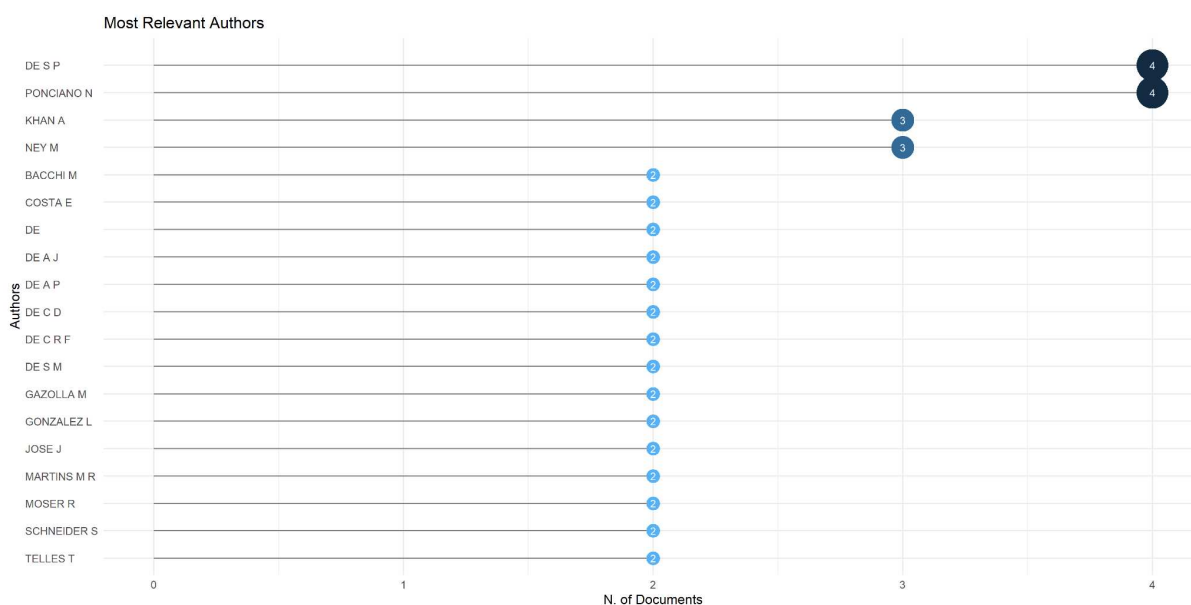
⁴ <http://lattes.cnpq.br/9939301710980597>

⁵ <http://lattes.cnpq.br/3198350508846033>

Além disso, ambos têm experiência significativa em pesquisa, com foco em temas relacionados à agricultura, desenvolvimento econômico e social, desigualdade de renda e questões ambientais. Os dois pesquisadores também estão envolvidos em atividades de ensino, em programas de pós-graduação, são membros do conselho editorial de revistas científicas, demonstrando seu engajamento com a divulgação e disseminação do conhecimento acadêmico em suas áreas de especialização.

Já em dois artigos, estão presentes os seguintes autores: Matheus D. Bacchi, Valdemar João Wesz Junior, Tiago S. Telles, Carlos Otávio Freitas, Francisco Eduardo de Castro Rocha, Francisco José Batista de Albuquerque, Rafael Magnus Barbosa Moser, Lauro Gonzalez, Edward Martins Costa, Marcio Gazolla, Sérgio Schneider, Paulo Augusto Franco de Alcântara, Joacir Rufino de Aquino e Rennan Lanna Martins Mafra. A Figura 4 apresenta essas constatações.

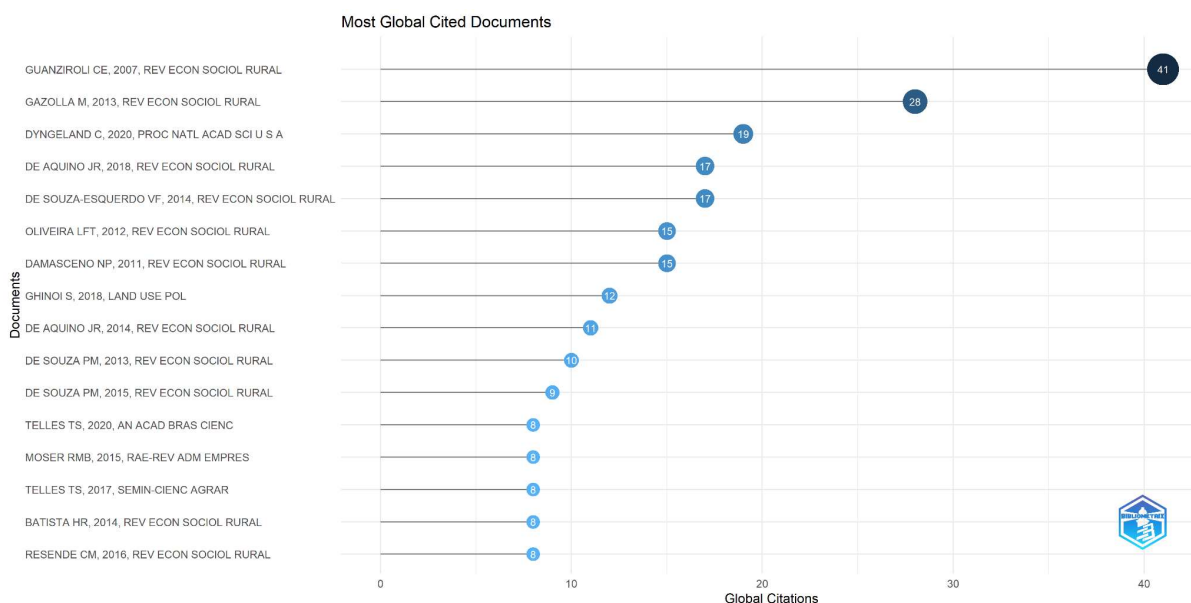
Figura 4 - Autores com maior frequência de publicações (1996 a 2023)



Fonte: *Biblioshiny*.

Complementarmente à análise anteriormente realizada, as referências globais mais citadas, em outra perspectiva, considerando que o fator de mensuração foi o número de vezes que essas pesquisas foram mencionadas nos artigos analisados, são demonstradas na Figura 5.

Figura 5 - Principais publicações em relação ao número de citações (1996 a 2023)



Fonte: *Biblioshiny*.

Carlos Enrique Guanziroli⁶, autor da publicação maior número de citações, é professor titular na Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF), doutor em Economia e pesquisador com experiência internacional em instituições como FAO/ONU, UNICAMP/Banco Mundial e IICA/OEA. É autor de livros e artigos, com foco em agricultura familiar, agronegócio e cadeias agroindustriais. Sua pesquisa mais citada no conjunto de publicações aqui analisado se trata do artigo “Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural”, publicado em 2007 no periódico RESR.

Neste artigo, Guanziroli (2007) faz uma avaliação da eficiência e eficácia do Pronaf considerando os dez primeiros anos de vigência da política pública, ressaltando que, ao envolver altos custos e subsídios, o Programa deve ser avaliado constantemente para justificar a sua existência. Neste período, havia maior incentivo por crédito de custeio, a necessidade de mecanismos de controle social e de controle dos saldos devedores mais efetivos.

Anos depois, Guanziroli (2019) faz novamente uma avaliação da eficiência e eficácia do Programa, destacando a falta de focalização do Pronaf nas cadeias produtivas, a necessidade de maior concessão de crédito de investimento e de que as instituições facilitem a integração dos produtores com os mercados e que

⁶ <http://lattes.cnpq.br/2490980051081360>

viabilizem também o acesso ao crédito rural. Em comum, as duas pesquisas (Guanziroli, 2007; 2019) sugerem que o Pronaf deve ser melhor direcionado e adaptado às necessidades específicas dos agricultores familiares, como, por exemplo, a partir de uma maior ênfase em linhas de crédito de investimento e a focalização em cadeias produtivas específicas.

Em seguida, a publicação com maior número de citações (28) é o artigo “Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul”, publicado em 2013 também no periódico RERS, de autoria dos pesquisadores Marcio Gazolla⁷ e Sérgio Schneider⁸. Gazolla é professor na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), doutor em Desenvolvimento Rural e pesquisador na área de Desenvolvimento Rural e Regional, especialmente em Economia, Sociologia, Administração e Alimentação Saudável e Sustentável. Schneider é Professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), doutor em Sociologia e pesquisa nas áreas de sociologia rural, da alimentação e do desenvolvimento, tendo como temas a agricultura familiar, análise de processos de diferenciação social e econômica no meio rural, políticas públicas e o papel do Estado, cadeias alimentares curtas, políticas de abastecimento e sistemas alimentares.

Enquanto reconhecem os efeitos positivos do programa, como contribuições para melhorar as condições de produção, aumentar a oferta de alimentos, gerar ocupação e empregos, Gazolla e Schneider (2013) destacam falhas e desafios, como necessidade de um melhor atendimento às particularidades da agricultura familiar em várias dimensões, incluindo questões ambientais, estratégias coletivas das famílias, fomento às atividades econômicas e produtivas, e incentivo à produção de alimentos para autoconsumo e para o mercado. Gazolla e Schneider (2013) também concluíram no estudo o financiamento principalmente em atividades produtivas convencionais de grãos, sendo que os agricultores realocam recursos que poderiam ser aplicados em culturas e comercializados em mercados institucionais (como o PAA e o PNAE); além da falta de diferenciação entre os recursos alocados para custeio e investimento agrícola, levando à especialização e mercantilização crescente da agricultura familiar em direção às mesmas atividades econômicas.

⁷ <http://lattes.cnpq.br/0922348490725786>

⁸ <http://lattes.cnpq.br/9374550818298328>

Os artigos mais citados nesta amostra de publicações (Guanziroli, 2007; Gazolla; Schneider, 2013) reconhecem aspectos positivos do Pronaf, como melhorias na produção, mas apontam limitações, especialmente em termos de melhor direcionamento do crédito para a modalidade de investimento, por seu melhor alinhamento com a geração de renda e diminuição da pobreza. Ambos os artigos chamam atenção para um melhor atendimento das necessidades reais da agricultura familiar, a partir do direcionamento para o investimento em cadeias produtivas e em produtos que possam ser comercializados em diferentes mercados, como por intermédio de políticas públicas de compras governamentais de alimentos.

Para além das discussões em torno de autores e periódicos, essa RIL avança ao apresentar como grupos temáticos (*clusters*) que correspondem a temas que permitem fazer constatações acerca dos principais aspectos das publicações sobre o Pronaf. Para compreender melhor quais palavras foram agrupadas em cada *cluster*, no Quadro 1 apresentamos os constructos de cada agrupamento gerados pelo *Biblioshiny*.

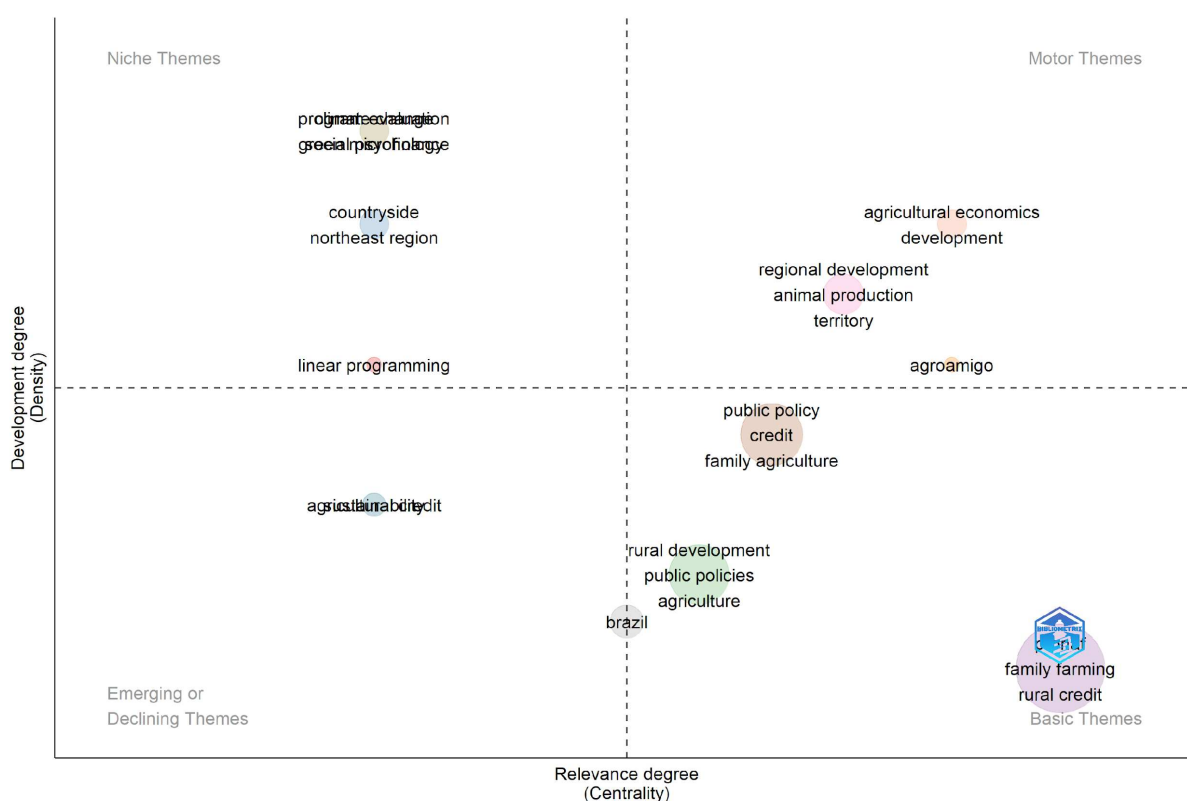
Quadro 1 – Clusters e palavras agrupadas (1996 a 2023)

n.	<i>Cluster</i>	Palavras agrupadas no <i>cluster</i>
1	<i>linear programming</i>	<i>linear programming</i>
2	<i>countryside</i>	<i>countryside; northeast region</i>
3	<i>rural development</i>	<i>rural development; public policies; agriculture</i>
4	<i>pronaf</i>	<i>Pronaf; family farming; rural credit; PNAE</i>
5	<i>agroamigo</i>	<i>agroamigo</i>
6	<i>public policy</i>	<i>public policy; credit; family agriculture; agricultural policy</i>
7	<i>regional development</i>	<i>regional development; animal production; territory</i>
8	<i>Brazil</i>	<i>Brazil</i>
9	<i>sustainability</i>	<i>sustainability</i>
10	<i>agricultural economics</i>	<i>agricultural economics; development</i>
11	<i>agricultural credit</i>	<i>agricultural credit</i>
12	<i>climate change</i>	<i>climate change; green microfinance</i>
13	<i>program evaluation</i>	<i>program evaluation; social psychology</i>

Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados gerados pelo *Biblioshiny*.

No Quadro 1 mostramos que foram encontrados 13 *clusters* que representam uma visão geral dos principais interesses de pesquisa: Programação linear (*linear programming*), Zona rural (*countryside*), Desenvolvimento rural (*rural development*), Pronaf, Agroamigo, Política pública (*public policy*), Desenvolvimento regional (*regional development*), Brasil (*Brazil*), Sustentabilidade (*sustainability*), Economia agrícola (*agricultural economics*), Crédito agrícola (*agricultural credit*), Mudanças climáticas (*climate change*) e Avaliação de programas (*program evaluation*). O material coletado pelos 13 *clusters* formados foi agrupado em um mapa temático que representa um conjunto de publicações que contemplam temas muito especializados, desenvolvidos, emergentes, em declínio e básicos, como mostramos na Figura 6.

Figura 6 – Mapa temático das publicações (1996 a 2023)



Fonte: *Biblioshiny*.

A Figura 6 fornece um mapa temático representado por *clusters*. Esses temas (*clusters*) são estruturados em um diagrama estratégico bidimensional, no qual a

centralidade (eixo horizontal) mostra a relevância de um tema no desenvolvimento do campo teórico; e a densidade (eixo vertical) evidencia a coesão interna das palavras que compõem um *cluster* (Cobo et al., 2011). Diante dos quadrantes do mapa temático, note-se, no quadrante superior esquerdo, os temas muito especializados, que têm laços internos bem desenvolvidos, mas laços externos pouco importantes e, portanto, são de importância apenas marginal para o campo (Cobo et al., 2011). Pela Figura 6, nota-se os temas zona rural (*countryside*) e programação linear (*linear programming*), também, alguns temas desse quadrante ficaram sobrepostos, mas a partir da saída do *Biblioshiny*, foi possível identificar os temas *climate change* e *program evaluation*.

Já os temas classificados no quadrante inferior esquerdo são pouco desenvolvidos e possuem baixa densidade e baixa centralidade, representando principalmente temas emergentes ou desaparecendo (Cobo et al., 2011). Pela Figura 6, apresentamos os temas desse quadrante ficaram sobrepostos, mas a partir da saída do *software*, foi possível identificar: *sustainability* e *agricultural credit*. Além disso, o *cluster* Brasil (*Brazil*) se encontra entre os lados inferior direito e esquerdo.

Os temas classificados no quadrante inferior direito são importantes para uma área de pesquisa, mas não são desenvolvidos, fazendo com que esse quadrante agrupe temas transversais, gerais e básicos (Cobo et al., 2011), sendo aqui representados pelos temas política pública (*public policy*), desenvolvimento rural (*rural development*) e Pronaf. No mapa mostramos, ainda, a centralidade das palavras política pública (*public policy*), crédito (*credit*) e agricultura familiar (*family agriculture*) no desenvolvimento da literatura.

No canto superior direito estão os principais temas motores da especialidade, que são fundamentais e influentes na estruturação da área de pesquisa. Esses temas têm uma forte centralidade e são densamente interligados, indicando que a sua posição nesse quadrante implica em conexões externas com conceitos aplicáveis a outros temas que compartilham uma proximidade conceitual (Cobo et al., 2011). Nesse quadrante, estão presentes três temas: agricultura econômica (*agricultural economics*), desenvolvimento regional (*regional development*) e agroamigo.

Logo, considerando a relevância das seis palavras presentes (três *clusters*) nesse quadrante, ressaltam-se alguns aspectos das pesquisas que as estudam. Os temas motores do *cluster* agricultura econômica (*agricultural economics*) estão

associados ao desenvolvimento econômico em áreas agrícolas. Por meio do Pronaf, os agricultores familiares têm acesso a financiamento especializado, possibilitando investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, adoção de práticas agrícolas modernas e fortalecimento da produção familiar. A agricultura familiar contribuiu para a geração de trabalho e renda local, e para o desenvolvimento regional, aumentando a resiliência das comunidades rurais, dentre outros aspectos (Carneiro, 1997).

Quanto ao *cluster* desenvolvimento regional (*regional development*), é possível observar uma relação diretamente ligada ao crescimento econômico, social e ambiental em áreas específicas, são aspectos interdependentes e fundamentais para o crescimento equilibrado e sustentável das comunidades locais, sobretudo no que tange ao crédito rural, uma vez que diante deste *cluster*, aspectos de desenvolvimento regional ligados à produção agropecuária estão em relevância.

O *cluster* agroamigo, por sua vez, se trata de um programa de microcrédito rural desenvolvido pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Este Programa é voltado especificamente para agricultores familiares e empreendedores rurais de baixa renda na região Nordeste do Brasil e no norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Os recursos do Agroamigo podem ser utilizados para investimentos em diversos aspectos da atividade agrícola, como aquisição de insumos, máquinas e equipamentos e construção de infraestrutura. Além do crédito, o Programa também oferece acompanhamento técnico para auxiliar os agricultores na gestão de seus negócios e na adoção de práticas agrícolas mais eficientes. O objetivo principal do Agroamigo é promover o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão financeira das comunidades rurais mais vulneráveis, contribuindo para reduzir a pobreza e melhorar a qualidade de vida no campo (Aquino; Bastos, 2015).

Os assuntos apresentados no mapa temático e agrupados em *clusters* oferecem uma visão abrangente não apenas dos principais interesses dos pesquisadores que investigam o Pronaf, mas também de como esses temas se interconectam, a exemplo: políticas públicas, crédito e agricultura familiar. Em suma, os artigos discutem as políticas públicas destinadas à agricultura familiar. Em sua maioria, avaliam o Pronaf sob aspectos regionais específicos, analisando a efetividade deste em diferentes localidades e realidades, a exemplo de Vecina (2019), que analisou a expansão da disponibilidade de crédito Pronaf no contexto de comunidades quilombolas.

Algumas pesquisas abordam as linhas de crédito do Pronaf, como Cavalcanti e Moraes Filho (2023), que trazem à tona a discussão sobre acesso ao crédito rural sob a perspectiva de gênero, a partir de uma análise do processo de aquisição do Pronaf Mulher em um assentamento rural pernambucano. Marin (2020), em um estudo sobre Pronaf Jovem, evidenciando que, em um contexto ideal, o Pronaf Jovem idealiza a construção de uma juventude rural autônoma, pluriativa, integrada em instituições de desenvolvimento rural e sucessão na agricultura familiar. Contudo, na realidade pesquisada de municípios da Região Central do Rio Grande do Sul, os jovens investem em diferenciadas estratégias de emancipação pessoal, que raramente se encaminham pelos projetos de sucessão hereditária na agricultura familiar.

Outras publicações analisam a relação do Pronaf com outras políticas públicas para a agricultura familiar, como o PAA (Lomba; Silva; Filocreão, 2021); discutem as dificuldades de acesso ao crédito rural e assistência técnica (Cruz et al., 2021), a intenção de pagamento do financiamento por diferentes grupos de beneficiários do Programa (Rocha, 2009). A partir do apresentado, os resultados apresentados nesta categoria cumprem com a análise do panorama da publicação científica do Pronaf, considerando o período de 1996 a 2023.

4.2. Análise normativa do Pronaf

Dado o panorama apresentado pela publicação científica, que evidencia a importância do Pronaf para a agricultura familiar brasileira, é crucial investigar de que forma a legislação e o contexto governamental revelam as principais características dessa política pública. Compreender as bases legais do Pronaf é crucial para analisar sua trajetória ao longo do tempo, além de fornecer *insights* valiosos para formuladores de políticas públicas, governantes e organizações agrícolas.

A análise também contribui para o conhecimento acadêmico e científico a respeito das políticas públicas para a agricultura familiar, preenchendo lacunas na literatura existente e fornecendo uma base para futuras pesquisas. Além disso, ao entender melhor a legislação e a trajetória do Pronaf, os agricultores familiares podem se capacitar para acessar melhor os recursos disponíveis e participar ativamente na formulação de políticas públicas que os afetam. No Quadro 2

ilustramos o panorama normativo do Pronaf, que será detalhadamente analisado e discutido a seguir.

Quadro 2 - Panorama normativo do Pronaf

Legislação	Data	Principais disposições
Decreto n.º 1.946	28 de junho de 1996	Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, e dá outras providências.
Decreto n.º 2.025	9 de outubro de 1996.	Dispensa o registro de que trata o art. 39 do Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966, no caso de financiamentos ao amparo do Pronaf.
Lei n.º 9.321,	5 de dezembro de 1996.	Dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Pronaf e dá outras providências.
Decreto n.º 3.200	6 de outubro de 1999.	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural - CNDR e sobre o Pronaf, e dá outras providências
Decreto n.º 3.508	14 de junho de 2000.	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS, e dá outras providências.
Lei n.º 10.186,	12 de fevereiro de 2001.	Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Pronaf, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências.
Decreto n.º 3.991	30 de outubro de 2001.	Dispõe sobre o Pronaf e dá outras providências.
Lei n.º 10.464	24 de maio de 2002.	Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, do Pronaf, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências.
Decreto n.º 6.200	28 de agosto de 2007.	Dispõe sobre a concessão de rebate sobre as parcelas com vencimento em 2007 de financiamentos de investimento rural e de custeio agropecuário de safras anteriores, contratados ao amparo do Pronaf.
Decreto n.º 6.597	6 de outubro de 2008.	Dispõe sobre a concessão de bônus e rebates sobre os financiamentos de custeio e investimento, contratados ao amparo do PRONAF em Municípios do Mato Grosso do Sul, cujos contratantes foram afetados pelas medidas de contenção da febre aftosa.
Decreto n.º 6.882	12 de junho de 2009.	Institui, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade de Produção Familiar - Pronaf Sustentável, e dá outras providências.
Decreto n.º 6.977	7 de outubro de 2009.	Dispõe sobre a concessão de rebate sobre o saldo devedor dos financiamentos de custeio agropecuário, com vencimento em 2009, contratados no âmbito do PRONAF

Decreto n.º 7.351	3 de novembro de 2010.	Dispõe sobre a concessão de rebates sobre os financiamentos de custeio e investimento, ao amparo do PRONAF, contratados por agricultores familiares em Municípios de Santa Catarina afetados por eventos climáticos adversos ocorridos em novembro e dezembro de 2008 e em setembro de 2009, e por agricultores familiares nos Municípios afetados pelo rompimento da barragem de Algodões no Piauí em 27 de maio de 2009, e dá outras providências.
Lei n.º 12.384	3 de março de 2011.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica.
Lei n.º 12.537,	8 de dezembro de 2011.	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$ 300.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providência
Decreto n.º 7.728	24 de maio de 2012	Autoriza a criação de linhas de crédito de custeio no âmbito do PRONAF, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, com bônus de adimplência.
Decreto n.º 7.774	4 de julho de 2012	Autoriza a criação de linha de crédito de investimento no âmbito do PRONAF, com bônus de adimplência para agricultores familiares de municípios da região Sul afetados por seca ou estiagem.
Decreto n.º 7.978	2 de abril de 2013	Autoriza a concessão de bônus de adimplência para operações de crédito rural contratadas no âmbito Pronaf, nos Municípios da área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.
Decreto n.º 8.178	27 de dezembro de 2013	Autoriza a concessão de rebate em operações de crédito rural contratadas ao amparo do Pronaf e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural Familiar - Proger Rural Familiar.
Decreto n.º 8.177	27 de dezembro de 2013	Autoriza a concessão de rebate e bônus de adimplência em operações de crédito rural contratadas ao amparo dos grupos "A" e "A/C" do Pronaf.
Decreto n.º 8.255	26 de maio de 2014	Altera o Decreto nº 8.178, de 27 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de rebate em operações de crédito rural contratadas ao amparo do Pronaf e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural Familiar - Proger Rural Familiar.
Lei n.º 13.729	8 de novembro de 2018.	Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Pronaf e dá outras providências
Decreto n.º 11.029	1º de abril de 2022	Dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas no âmbito do Pronaf, cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.
Lei n.º 14.433	4 de agosto de 2022	Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica.
Decreto n.º 11.530	16 de maio de 2023	Dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio contratadas no âmbito do Pronaf cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: Elaboração própria a partir de informações coletadas no site do Planalto (2024).

A década de 1990 foi marcada por desafios significativos, como a desigualdade social e a pobreza, especialmente em áreas rurais. A agricultura familiar, que representava a maioria dos estabelecimentos agrícolas do país, frequentemente enfrentava condições de trabalho precárias, baixa produtividade e acesso limitado a recursos. A criação do Pronaf buscou minimizar essas dificuldades, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e fortalecendo a agricultura familiar (Schneider, 2021).

O Decreto n.º 1.946, de 28 de junho de 1996, revogado parcialmente pelo Decreto n.º 3200, de 1999, cria o Pronaf e estabelece outras providências. O Decreto n.º 1.946/1996 estabelece como a finalidade do Programa promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural composto pela família agricultora, para proporcionar o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e melhoria de renda; além das parcerias entre Governos Municipais, Estaduais e Federal e da iniciativa privada e os agricultores familiares e suas organizações. Este Decreto também, discorre sobre o Conselho Nacional do Pronaf, responsável por aprovar regimento interno, definir diretrizes nacionais para o Programa, propor adequação de políticas públicas destinadas à agricultura familiar, recomendar normas operacionais ao programa, identificar fontes de recursos, recomendar critérios para a alocação dos recursos, aprovar a programação físico-financeira anual e apreciar os pertinentes relatórios de execução, e examinar estudos de avaliação do Pronaf e propor redirecionamentos (Brasil, 1996).

O Pronaf foi criado em 1996, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), para atender às necessidades específicas da agricultura familiar brasileira. Em seu primeiro ano, o Programa passou por uma série de ajustes, Decretos e Leis surgiram para alterar determinados aspectos, como o Decreto n.º 2.025, de 9 de outubro de 1996, que dispensava o registro aos financiamentos concedidos ao amparo do Pronaf, e a Lei n.º 9321, de 5 de dezembro de 1996, a qual dispensava a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural para fins de financiamento ao amparo do Pronaf (Brasil, 1996).

Durante seus estágios iniciais, o Pronaf desenvolveu suas primeiras linhas de crédito e programas de assistência técnica, com o objetivo de atender às necessidades específicas dos agricultores familiares. Estes programas foram projetados para proporcionar acesso a recursos financeiros e conhecimentos

técnicos, ajudando os agricultores a melhorar sua produtividade e renda. O Programa contou com a colaboração de sindicatos, cooperativas, ONGs e outras entidades, que ajudaram a alcançar os agricultores familiares em áreas rurais remotas e fornecer serviços de assistência técnica e extensão. O Pronaf enfrentou diversos desafios, incluindo questões relacionadas à burocracia, acesso aos recursos e coordenação entre os diferentes órgãos governamentais envolvidos. No entanto, esses desafios também proporcionaram oportunidades de aprendizado e melhoria contínua do Programa (Pretto, 2020).

O governo FHC continuou a implementar reformas econômicas neoliberais, incluindo privatizações de empresas estatais e abertura da economia ao capital estrangeiro. Isso afetou a alocação de recursos públicos, com um enfoque maior na eficiência e na modernização do setor agrícola, inclusive na agricultura familiar (Almeida, 2010). Em 1997, houveram esforços para consolidar o Pronaf como uma política pública permanente, com a ampliação das linhas de crédito e maior acesso a financiamentos para os agricultores familiares. A criação de novas modalidades de crédito específicas e a adaptação das políticas de acordo com as necessidades dos agricultores familiares foram passos importantes (Pretto, 2020).

O Brasil firmou um acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em novembro de 1997, buscando estabilizar a economia e atrair investimentos estrangeiros. Esse acordo incluía medidas de ajuste fiscal e controle de gastos públicos, o que exigia que programas sociais como o Pronaf fossem bem justificados e eficientes para garantir sua continuidade (Almeida, 2014). Em 1998, FHC foi reeleito presidente, garantindo a continuidade das políticas econômicas e sociais de seu primeiro mandato. A reeleição trouxe uma estabilidade política que favoreceu a continuidade e a expansão de programas como o Pronaf (Silva, 2012).

As crises econômicas, asiática de 1997-1998 e russa, em 1998, afetaram o Brasil, provocando volatilidade nos mercados financeiros (Almeida, 2014). Assim, a necessidade de medidas de estabilização econômica levou o governo a buscar formas de proteger os setores vulneráveis da economia, incluindo a agricultura familiar, por meio do Pronaf. A aprovação de reformas previdenciária e administrativa também teve impacto nas políticas públicas, incluindo aquelas voltadas para o desenvolvimento rural (Brasil, 1988). A busca por maior eficiência na Administração pública e a contenção de gastos afetaram a forma como os recursos eram distribuídos, pressionando por uma gestão mais eficaz do Pronaf.

A partir de 1999, com o início do segundo mandato do presidente FHC, o Pronaf passou por diversas mudanças institucionais. Primeiramente, o Programa deixou de pertencer ao Ministério da Agricultura, onde estava ligado à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), e foi transferido para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Em segundo lugar, dentro dessa nova estrutura organizacional, a agricultura familiar passou a ter mais destaque, evidenciado pela criação da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), no MDA. Como resultado, as discussões e definições relacionadas ao tema ganharam nova centralidade no governo e maior visibilidade junto à sociedade (Mattei, 2007).

Em janeiro de 1999, o Brasil vivenciou uma desvalorização significativa do real e uma transição para um câmbio flutuante, resultando em uma elevada instabilidade econômica e financeira. A crise internacional e a especulação cambial aumentaram as taxas de juros e restringiram o crédito, impactando negativamente a economia. (Pimentel, 2016).

A análise de Fernandes (2011) destaca que, apesar da presença de bancos públicos, o crédito no Brasil foi insuficiente, evidenciando a necessidade de programas de suporte ao crédito, como o Pronaf. Esses programas foram essenciais para fornecer crédito a setores como a agricultura, que enfrentaram grandes desafios devido à crise.

O Pronaf, ao oferecer condições especiais de crédito e garantir recursos fora das carteiras tradicionais dos bancos, ajudou a mitigar os efeitos da crise no setor agrícola. Esse suporte foi crucial para a estabilidade e o desenvolvimento da agricultura familiar durante um período de intensa incerteza econômica (Fernandes, 2011).

O Decreto n.º 3.200, de 6 de outubro de 1999, dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural (CNDR) e sobre o Pronaf, além de outras providências. Este Decreto abordou a finalidade do CNDR por deliberar sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, que se constituiu das diretrizes, objetivos e das metas do Pronaf. Contudo, foi revogado totalmente pelo Decreto n.º 3.508, de 14 de junho de 2000 (Brasil, 1999).

No ano 2000, o governo de FHC continuou a implementar as políticas econômicas e sociais que favoreciam a estabilização da macroeconomia. O decreto n.º 3508, de 14 de junho de 2000, revogado totalmente pelo Decreto n.º 3.992, de 30 de outubro de 2001, dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento

Sustentável (CNDRS) e dá outras providências acerca do Pronaf, relacionadas à instituição, às diretrizes e à gestão do Programa (Brasil, 2000).

Diante do presente cenário histórico, é possível alegar que o Pronaf manteve o seu papel em relação à promoção da agricultura familiar. A realização do Censo Agropecuário de 2000 forneceu informações importantes acerca da situação da agricultura familiar no Brasil, permitindo ajustes e melhorias no referido Programa (Guanziroli, 2007).

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise energética, conhecida como “apagão”, a qual afetou a economia de forma generalizada (Gomes, 2023). Surgiu também, em consequência da crise, um foco maior na sustentabilidade e no uso eficiente dos recursos, que influenciou as políticas públicas destinadas à agricultura familiar, incorporando práticas mais sustentáveis de produção (Cechin, 2017).

A Lei n.º 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, obtida pela conversão da Medida provisória n.º 2124-18 de 2001, dispõe sobre a realização dos contratos de financiamento do Pronaf, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, além de conceder outras providências (Brasil, 2001).

No referido texto legal, discute-se sobre a relação do Pronaf com o apoio financeiro à agricultura familiar com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares, isso inclui por consequência, o financiamento de atividades produtivas, de infraestrutura e serviços essenciais para a viabilidade dos empreendimentos rurais (Brasil, 2001).

A Lei n.º 10.186/2001 autoriza a realização de contratos de financiamento no âmbito do Pronaf com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o que significa que o governo federal garante esses financiamentos, facilitando assim, o acesso dos agricultores familiares ao crédito (Brasil, 2001).

Os principais beneficiários, segundo a Lei n.º 10.186/2001, seriam os assentados e colonos em programas oficiais de reforma agrária, os beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), entre outros grupos relacionados. Os projetos financiados precisam ser aprovados pelo Incra, garantindo

que estejam alinhados com os objetivos de assentamento, colonização e reforma agrária, sendo fundamental a fiscalização desses projetos para assegurar a correta aplicação dos recursos. O texto legal ainda prevê outras providências necessárias para a implementação dos financiamentos e o cumprimento dos objetivos do Programa, como regulamentações específicas a serem estabelecidas pelo poder executivo (Brasil, 2001).

As eleições presidenciais de 2002 resultaram na eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT). Considerando os fortes laços do então presidente com os movimentos sociais e sindicais, incluindo aqueles representando trabalhadores rurais, uma mudança significativa marcou a política brasileira. Durante a campanha eleitoral, a agricultura familiar foi um tema de relevância e, após a eleição, uma expectativa de maior atenção e recursos para programas como o Pronaf, se instaurou (Filgueiras; Gonçalves, 2007).

No ano seguinte, o presidente Lula assumiu seu cargo, iniciando uma fase de políticas públicas voltadas à inclusão social e no combate à pobreza (Almeida, 2004). A criação e estruturação do MDA no governo FHC consolidou a gestão das políticas públicas de apoio ao campo (Grisa; Medeiros, 2019), proporcionando, em consequência, maior coordenação e eficiência ao Pronaf. O governo Lula, por sua vez, ampliou o orçamento e as linhas de crédito do Pronaf, facilitando o acesso dos agricultores familiares a recursos financeiros e à assistência técnica (Grisa; Medeiros, 2019).

A partir do surgimento do Pronaf, outras gerações de políticas públicas foram estabelecidas com diferentes finalidades para o fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar (Grisa; Schneider, 2014). O PAA foi criado em 2003, durante o governo Lula, como parte da estratégia do Programa Fome Zero. O Programa foi institucionalizado pela Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003, e tem como objetivo promover a inclusão social e produtiva no campo, fortalecer a agricultura familiar, e garantir o direito humano à alimentação adequada (Brasil, 2003).

O governo lançou o Plano Safra em 2004, direcionando um aumento significativo nos investimentos direcionados à agricultura familiar, com ênfase na infraestrutura rural e Ater. Houve a correção dos valores dos preços mínimos, que estavam praticamente congelados desde a criação do Plano Real. Essa medida tinha o objetivo de incentivar o plantio de produtos com expectativa de oferta reduzida e garantir o abastecimento de produtos típicos do consumo interno, como

farinha de mandioca, milho, feijão e trigo. No entanto, a provisão de recursos destinada à aquisição de estoques e outros meios de comercialização nos orçamentos de 2004 e 2005 não indicava uma mudança na política de manutenção de baixos estoques (Delgado; Conceição, 2005).

O Pronaf, embora fundamentalmente voltado para aspectos econômicos como trabalho, renda e infraestrutura, não opera isoladamente. Em 2005, sua consolidação como uma das principais políticas públicas de apoio à agricultura familiar no Brasil se deu em um contexto em que a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) também emergia como uma preocupação central. A criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em 2003, e seu fortalecimento em 2005, exemplifica como iniciativas interligadas podem potencializar o impacto social das políticas públicas. Enquanto o Pronaf se concentra em oferecer linhas de crédito e apoio técnico, o PAA integra a produção da agricultura familiar em programas de SAN, beneficiando diretamente os participantes do Pronaf (Delgado; Conceição; Oliveira, 2005). Embora o foco principal do Pronaf seja econômico, há um reconhecimento crescente da importância de abordagens multidimensionais que considerem também a segurança alimentar.

Em 2007, o Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC) foi lançado, incluindo investimentos em infraestrutura rural que beneficiaram diretamente a agricultura familiar, visto que melhorou as condições de vida e de produção no campo, como por exemplo: estradas, eletrificação rural e saneamento básico (Rodrigues; Salvador, 2011).

O Decreto n.º 6.200, de 28 de agosto de 2007, revogado pelo Decreto n.º 10.473 de 24 de agosto de 2020, dispõe acerca da concessão de rebate sobre as parcelas com o vencimento em 2007 de financiamento de investimento rural e de custeio agropecuário de safras anteriores, contratados ao amparo do Pronaf. Ou melhor, o Decreto n.º 6.200/2007 foi responsável por reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares, oferecendo assim, uma forma de apoio financeiro para que possam continuar as suas atividades produtivas sem interrupções, diante do alívio financeiro ao conceder descontos sobre as parcelas vencíveis em 2007 (Brasil, 2007).

A crise financeira, em 2008, impactou a economia brasileira; entretanto, o governo adotou medidas para mitigar os seus efeitos sobre a agricultura familiar, sendo que o Pronaf continuou a ser um importante mecanismo de apoio, garantindo

crédito e assistência técnica. Assim como, no mesmo ano, algumas políticas de desenvolvimento sustentável foram reforçadas, o Pronaf, dessa maneira, incorporou mais linhas de crédito voltadas para a produção sustentável e orgânica (Lima; Deus, 2013).

O Decreto n.º 6597, de 6 de outubro de 2008, revogado pelo Decreto n.º 9.917, de 2019, reconheceu os desafios enfrentados pelos agricultores familiares diante das medidas de contenção da febre aftosa nos municípios do Mato Grosso do Sul, assim, concedeu bônus e rebates sobre os financiamentos de custeio e investimento do Pronaf (Brasil, 2008).

O Programa Minha Casa Minha Vida, lançado em 2009, incluiu uma modalidade destinada à construção de moradias no campo, e por consequência, melhorou a condição de vida de agricultores familiares impactando diretamente no setor (Brasil, sd). Também no ano de 2009, ocorreu a inserção da agricultura familiar no PNAE, a partir da instituição da Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009. Por meio do artigo 14, a referida Lei determina que, do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Brasil, 2009).

A criação do PAA e a promulgação da Lei n.º 11.947/2009 que insere a agricultura familiar no PNAE contribuíram para o reconhecimento da agricultura familiar como uma categoria de produtores rurais que necessita de políticas públicas específicas para as suas necessidades de crédito rural, mas também de comercialização, dentre outras. Com isso, essas três políticas públicas (Pronaf, PAA e PNAE) se relacionam por atenderem demandas complementares da agricultura familiar. É importante destacar que o Pronaf também está alinhado com a terceira geração de políticas públicas (mercados institucionais), pois novas linhas de crédito rural foram sendo implementadas e contribuem para os agricultores familiares terem acesso a diferentes mercados (Grisa; Schneider, 2014).

A relação entre o Pronaf, o PNAE e o PAA exemplifica uma abordagem integrada de políticas públicas que visa fortalecer a agricultura familiar, garantir a SAN e promover o desenvolvimento rural sustentável. Ao fornecer crédito e assistência técnica (Pronaf), garantir mercados estáveis (PNAE e PAA) e promover

práticas agrícolas sustentáveis, esses Programas colaboram para a inclusão social e produtiva dos pequenos agricultores.

O Decreto n.º 6.882, de 12 de junho de 2009, por sua vez, institui, no âmbito do MDA, o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade de Produção Familiar (Pronaf Sustentável) com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável das unidades de produção familiares, oferecendo suporte técnico, financeiro e infraestrutura pertinentes à prática (Brasil, 2009).

O Decreto n.º 6977, de 7 de outubro de 2009, revogado pelo Decreto n.º 11.252 de 2022, proporcionou apoio financeiro direto aos agricultores familiares em momento específico, ajudando a mitigar as dificuldades econômicas e a assegurar a continuidade das atividades agrícolas. Assim, a medida visava aliviar a carga financeira dos agricultores familiares, ao autorizar a concessão de rebates sobre o saldo devedor dos financiamentos de custeio agropecuário contratados no âmbito do Pronaf e com vencimento em 2009 (Brasil, 2009).

O Plano Safra de 2009/2010, ainda, aumentou o orçamento voltado para o Pronaf, ampliando novamente as linhas de crédito e aprimorando as condições de financiamento para os agricultores familiares, reforçando também a assistência técnica e a extensão rural. Em 2010, o Brasil experimentou um crescimento econômico significativo, que permitiu ao governo continuar investindo em programas sociais e de desenvolvimento rural (Brasil, 2009).

As eleições do respectivo ano resultaram na eleição de Dilma Rousseff, cuja intenção política expressa estava na continuidade de políticas públicas de inclusão social iniciadas no governo anterior. O Decreto n.º 7351, de 3 de novembro de 2010, revogado pelo Decreto n.º 11252, de 2022, tratava da concessão de descontos sobre financiamentos de custeio e investimento contratados no âmbito do Pronaf. Os beneficiários foram os agricultores familiares em municípios de Santa Catarina afetados por eventos climáticos adversos em novembro e dezembro de 2008 e em setembro de 2009, assim como agricultores do Piauí, afetados pelo rompimento da barragem de Algodões em maio de 2009 (Brasil, 2010).

O Plano Brasil Sem Miséria, um programa social criado em 2011, buscou erradicar a pobreza extrema no país, sobretudo nas áreas rurais. E assim, o Pronaf foi integrado a esse plano como uma ferramenta para elevar a renda e melhorar as condições de vida dos trabalhadores rurais familiares (Brasil, sd). Em 2011, a Lei n.º 12.384 de 3 de março, obtida pela conversão da Medida Provisória n.º 506 de 28

de setembro de 2010, abre crédito extraordinário em favor do MDA, no valor de duzentos e dez milhões de reais para finalidade específica relacionada ao Pronaf, por contribuição ao fundo garantia-safra. Em resumo, esse crédito fora aberto em favor deste Ministério para financiar ações e programas voltados para o desenvolvimento agrário e o apoio à agricultura familiar, destacando a sua importância para o governo federal (Brasil, 2011).

A Lei n.º12.537, de 8 de dezembro de 2011, abre crédito especial de trezentos milhões de reais ao Orçamento Fiscal da União, beneficiando o MAPA e operações oficiais de crédito. O crédito então, sendo destinado a financiar ações e projetos específicos, fortalecendo o setor agrícola e pecuário e garantindo o suporte necessário para as operações de crédito oficiais (Brasil, 2011).

Em 2012, a agenda política destacou a agricultura familiar, com debates acerca da sua importância em relação à SAN, à preservação ambiental e ao desenvolvimento econômico (Saron; Hespanhol, 2012). Por tanto, novamente, o Pronaf se sobressai, como política pública crucial para a agricultura familiar, recebendo apoio e recursos adicionais. O governo aumentou os investimentos em Ater , proporcionando aos agricultores familiares acesso a conhecimentos e tecnologias que melhoraram sua produtividade e sustentabilidade.

As declarações do ex-ministro do Desenvolvimento Agrário (2006-2010), Guilherme Cassel, evidenciam as distintas abordagens governamentais em relação ao agronegócio e à agricultura familiar. A experiência demonstra que o governo promoveu incentivos tanto para a agricultura empresarial quanto para a agricultura familiar, ambas obtendo resultados positivos. Dois momentos ilustram essa dualidade: em 2003, no início do governo Lula, durante um período de considerável fragilidade econômica, a contribuição significativa das exportações do agronegócio foi crucial. Por outro lado, em 2008, diante da crise nos preços dos alimentos e da pressão sobre os índices de inflação, a agricultura familiar desempenhou um papel fundamental ao garantir o abastecimento interno (Cassel, 2010).

O Decreto n.º 7.728, de 24 de maio de 2012, autoriza a criação de linhas de crédito de custeio no âmbito do Pronaf, utilizando recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. Essas linhas de crédito incluem um bônus de adimplência para incentivar a pontualidade nos pagamentos. Este Decreto visa apoiar os agricultores familiares dessas regiões,

promovendo a sustentabilidade e a produtividade das atividades agrícolas (Brasil, 2012).

Os Fundos Constitucionais foram criados com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Eles são geridos por instituições financeiras federais de caráter regional e destinam-se ao financiamento dos setores produtivos, alinhados com os planos regionais de desenvolvimento. A instituição desses fundos ocorreu em um período em que os recursos destinados à agricultura, dentro do sistema nacional de crédito rural, estavam em declínio. A criação dos Fundos Constitucionais foi uma resposta às demandas dos produtores rurais de menor renda e de algumas representações regionais, que pressionaram por uma maior disponibilidade de recursos e apoio às suas atividades (Quiante, 2010).

Kasper (2017), por sua vez, destaca a significativa e histórica participação da região Sul e, em particular, do Estado do Rio Grande do Sul na captação de recursos do Pronaf, especialmente entre 2012 e 2015. O Decreto nº 7.774, de 4 de julho de 2012, instituiu uma linha de crédito de investimento no âmbito do Pronaf, com bônus de adimplência, destinada a apoiar agricultores familiares dos municípios da região Sul afetados por seca ou estiagem. Esta medida visava promover a recuperação e o desenvolvimento das atividades produtivas desses agricultores, oferecendo incentivos financeiros para a adimplência e fortalecendo a resiliência das unidades familiares diante de eventos climáticos adversos. Contudo, o Decreto nº 7.774 foi revogado pelo Decreto nº 9.757, de 2019 (Brasil, 2012).

O Decreto nº 7.978, de 2 de abril de 2013, estabeleceu um bônus de adimplência para operações de crédito rural no âmbito do Pronaf, focado nos municípios da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Essa medida visava premiar agricultores familiares que mantivessem suas obrigações financeiras em dia, com o objetivo de incentivar a responsabilidade financeira e fortalecer sua capacidade de crédito. No entanto, o Decreto nº 7.978 foi substituído pelo Decreto nº 11.252, de 2022 (Brasil, 2013).

Em 27 de dezembro de 2013, dois decretos importantes foram promulgados para reforçar o apoio financeiro aos agricultores familiares. O Decreto nº 8.178 introduziu um rebate para as operações de crédito rural nos programas Pronaf e Proger Rural Familiar, oferecendo descontos para pagamentos pontuais e integrais. Esse incentivo visava promover a adimplência e apoiar a sustentabilidade financeira

das atividades agrícolas e a geração de renda no meio rural (Brasil, 2013). Além disso, o Decreto nº 8.177, também de 27 de dezembro de 2013, autorizou a concessão simultânea de rebate e bônus de adimplência para os grupos "A" e "A/C" do Pronaf, reforçando o estímulo à adimplência e à sustentabilidade financeira das atividades agrícolas (Brasil, 2013).

Para aprimorar a eficácia dos incentivos do Pronaf, o Decreto nº 8.255, de 26 de maio de 2014, introduziu modificações no Decreto nº 8.178, com o objetivo de otimizar as condições de concessão do rebate e, assim, fortalecer o suporte financeiro aos agricultores familiares e pequenos produtores. Essas alterações foram desenhadas para ajustar o programa às necessidades específicas desse público, proporcionando um atendimento mais eficiente e direto às suas demandas (Brasil, 2014).

Os ajustes institucionais anuais na política fazem parte da estratégia do governo federal para incluir o maior número possível de agricultores familiares de baixa renda no programa. Isso é feito através da adequação das taxas de juros, da aplicação de bônus por adimplência e da isenção de tarifas bancárias, por meio de subsídios governamentais (Rodrigues, 2013).

Alguns desafios econômicos foram enfrentados pelo governo em 2015, com ajustes nos orçamentos e cortes de vários setores, porém, apesar da diminuição no número de contratos, o Pronaf manteve a sua importância, recebendo recursos ainda que menores, para continuar as suas atividades (Banco Central do Brasil - BCB, 2024).

Em 2016, o *impeachment* de Dilma Rousseff e a ascensão de Michel Temer à presidência trouxeram incertezas políticas e mudanças na condução das políticas públicas. Durante o governo de Michel Temer, o desmonte das políticas públicas destinadas aos povos das terras, das águas e da floresta foi evidenciado por uma série de medidas que reestruturaram instituições e alteraram legislações fundamentais.

A extinção do MDA e a transferência de suas competências para outras pastas, como o Ministério do Desenvolvimento Social e a Casa Civil, representaram uma centralização de poder que impactou diretamente a implementação de políticas voltadas para a agricultura familiar, o desenvolvimento territorial e a reforma agrária. Alterações legislativas, como as em leis relacionadas à reforma agrária e à regularização fundiária, enfraqueceram os instrumentos de proteção e promoção

dos direitos desses povos, gerando tensões e descontentamento entre movimentos sociais e comunidades rurais. Esse período ficou marcado por um retrocesso significativo nas conquistas e garantias alcançadas pelos povos do campo, evidenciando um processo de desmonte que reverberou no panorama político e social do Brasil (Medeiros, 2020).

Em uma cronologia da estrutura administrativa brasileira reservada à pauta da agricultura familiar e desenvolvimento rural e territorial, Santos (2020) evidencia quão difusas têm sido as iniciativas da Administração Pública na efetivação e na institucionalização de uma política pública de desenvolvimento para a agricultura familiar, relatando uma ambígua trajetória administrativa. Desde a criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (MEAF), em 1982, até chegar à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) na Casa Civil da Presidência da República, em 2016, e, à Secretaria da Agricultura familiar e do Cooperativismo, vinculada ao MAPA, em 2019 – é inexorável reconhecer que o desenvolvimento da agricultura familiar não chegou a se constituir de forma estável no Brasil (Santos, 2020).

A Lei n.º 13.729, de 8 de novembro de 2018, conversão da Medida Provisória n.º 842 de 2018, tinha como objetivo conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Pronaf, alterando a Lei n.º 13.340/2016. No entanto, parte dessa Lei foi vetada após mensagem de veto, cujas razões podem variar e podem ser contestadas pelo Congresso Nacional (Brasil, 2018).

A eleição de Jair Bolsonaro em 2019 trouxe mudanças na condução das políticas públicas, inclusive do Pronaf. No governo de Jair Bolsonaro, o desmonte das políticas públicas voltadas para os povos das terras, das águas e da floresta se intensificou, manifestando-se em uma série de ações e declarações que representaram um retrocesso significativo nos direitos e nas garantias dessas comunidades.

Analisando os números de contratos do Pronaf captados pela agricultura familiar durante os mandatos dos presidentes Michel Temer e Jair Bolsonaro, Gonçalves (2024) indica um favorecimento regional no volume de recursos empregados, pois as distribuições concentraram-se nos mesmos estados, havendo uma captação majoritária por municípios da região Centro-Oeste, do Tocantins, do centro-sul do Pará, sul do Piauí, sul do Maranhão, oeste da Bahia, centro-oeste de

Minas Gerais, centro-norte de Roraima, sul e leste do Amazonas, sul do Acre, centro de Santa Catarina e sul do Rio Grande do Sul.

A retórica antiambiental e anti-indígena do governo Bolsonaro contribuiu para o enfraquecimento das instituições responsáveis pela proteção ambiental e pela defesa dos direitos dos povos tradicionais. A nomeação de ministros e a adoção de políticas que priorizam interesses econômicos em detrimento da preservação ambiental e dos direitos territoriais dos povos indígenas e quilombolas evidenciaram uma postura de desvalorização das questões socioambientais. Além disso, medidas como a flexibilização das leis ambientais, o incentivo à exploração agropecuária em áreas protegidas e a redução dos recursos destinados à fiscalização ambiental contribuíram para um cenário de aumento do desmatamento e de conflitos fundiários, exacerbando as tensões entre o governo e as comunidades tradicionais. Esse contexto reforçou a percepção de um processo contínuo de desmonte das políticas públicas voltadas para os povos do campo e para a proteção do meio ambiente, gerando críticas e protestos tanto no âmbito nacional quanto internacional (Medeiros, 2020).

A pandemia de Covid-19 trouxe desafios adicionais para a agricultura familiar, incluindo dificuldades de acesso a mercados, escassez de insumos e mão de obra, e queda na renda. Assim sendo, o Pronaf mostrou seu valor ao fornecer apoio adicional aos agricultores familiares durante esse período, ajustando suas políticas públicas e linhas de crédito para atender as demandas emergentes (Medeiros, 2020).

O Pronaf manteve suas operações, para fornecer apoio financeiro e assistência técnica aos agricultores familiares afetados, durante a pandemia. Esforços foram feitos para garantir que os agricultores tivessem acesso a crédito e recursos necessários para manter suas atividades agrícolas durante esse período desafiador. Além disso, o Brasil enfrentou e enfrenta uma série de desafios climáticos, incluindo secas, inundações e outros eventos extremos; o programa desempenhou um papel importante no apoio aos agricultores familiares que enfrentaram perdas devido a esses eventos, oferecendo recursos para recuperação e reconstrução.

O Decreto n.º 11.029, de 1º de abril de 2022, autoriza a concessão de rebate nas operações de crédito rural do Pronaf para empreendimentos da agricultura familiar prejudicados por seca ou estiagem nos estados de Mato Grosso do Sul,

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esse rebate visa oferecer apoio financeiro aos agricultores familiares afetados por eventos climáticos adversos, contribuindo para a recuperação e sustentabilidade das atividades agrícolas nessas regiões (Brasil, 2022).

A Lei n.º 14.433, de 4 de agosto de 2022, resultante da conversão da Medida Provisória n.º 1.111, de 2022, tem por finalidade abrir crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de um bilhão e duzentos milhões de reais. Esse crédito extraordinário é destinado a um fim específico, embora o texto não detalhe qual seria esse fim. Geralmente, créditos extraordinários são utilizados para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como situações de calamidade pública, desastres naturais, entre outros eventos que demandam uma resposta rápida por parte do governo. Sem mais detalhes sobre o objetivo específico desse crédito, é possível deduzir que se destina a uma necessidade urgente e inesperada que exigiu a alocação de recursos significativos por parte do governo, e que essa alocação foi autorizada por meio dessa legislação (Brasil, 2022).

Em 2023, o presidente Lula reassume a presidência, retomando a agenda política de combate à fome e a desigualdade social, além de abordar a defesa do meio ambiente e a paz. O Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023, autoriza a concessão de rebate nas operações de crédito rural do Pronaf para empreendimentos da agricultura familiar prejudicados por seca ou estiagem no Estado do Rio Grande do Sul. Esse rebate visa oferecer apoio financeiro aos agricultores familiares afetados por eventos climáticos adversos, contribuindo para a recuperação e sustentabilidade das atividades agrícolas nessa região (Brasil, 2023).

Embora o horizonte temporal desta pesquisa contemple os anos de 1996 a 2023, é importante ressaltar como a política pública está sujeita a ser moldada pela conjuntura política, econômica, social, mas também climática. O Decreto n.º 11.530 de maio de 2023 tem como foco a concessão do crédito rural para agricultores do Rio Grande do Sul prejudicados por seca ou estiagem. Já em maio de 2024 os agricultores deste mesmo estado passaram a sofrer com as enchentes que desataram uma série de propriedades rurais. Sendo assim, o governo institucionalizou a medida provisória n.º 1.244, em 17 de julho de 2024, com a finalidade de abrir crédito extraordinário em favor de alguns Programas, dentre eles, o Pronaf.

4.3. Pronaf e agendas governamentais

Como forma de complementar a análise das normas, na Tabela 1 demonstramos numericamente o desenvolvimento do Pronaf, observando o número total da quantidade de contratos e valores em reais referentes de ano a ano. A referida tabela se inicia no ano de 2013, pois no respectivo site do Banco Central do Brasil (BCB), onde foi realizada a busca, apenas havia informações de 2013 em diante.

Tabela 1 - Evolução do Pronaf: Total de Quantidade de Contratos e Total de Valor em Reais por ano (incluindo todos os subprogramas)

Ano (janeiro a dezembro)	Quantidade de contratos	Valor Nominal (em reais)	Valor Real (em reais)
2013	1.988.482	19.947.800.807,38	35.738.105.960,31
2014	1.818.258	24.683.730.352,55	41.502.311.139,06
2015	1.697.654	21.746.628.873,88	33.096.830.422,22
2016	1.113.514	16.621.384.782,37	23.644.443.654,39
2017	1.544.606	22.551.848.197,91	31.205.771.870,32
2018	1.471.655	24.570.586.825,96	32.677.046.719,43
2019	1.356.580	25.937.349.625,96	33.400.891.314,63
2020	1.434.157	31.157.065.429,05	38.464.311.906,02
2021	1.443.685	40.192.802.581,74	44.807.536.912,32
2022	1.453.590	49.737.213.803,03	52.358.269.580,62
2023	1.565.142	54.801.282.968,48	55.108.177.638,34

*O valor real foi calculado contando a partir do dia primeiro de dezembro do referido ano até o último dia de dezembro de 2023 pela calculadora do IPCA no site do IBGE.

Fonte: Elaboração própria a partir de informações coletadas no site do BCB (2024).

Observa-se que, em geral (exceto 2015 e 2016), o valor em reais aumentou ao longo dos anos. Isso pode ser interpretado como um sinal de que o Pronaf tem sido eficaz em sua missão de promover o desenvolvimento da agricultura familiar via concessão de crédito rural, fornecendo recursos financeiros e apoio técnico para os agricultores.

É possível fazer algumas considerações. Relacionando o período histórico, a legislação e os dados do BCB, é possível observar que a fase inicial do Pronaf, ligada a sua criação em 1996, no governo de FHC, o Programa tinha como objetivo fornecer crédito rural subsidiado para os agricultores familiares, visando promover o desenvolvimento econômico e social no campo (Almeida, 2010). Nos anos seguintes, o Pronaf foi marcado por uma fase de expansão e ajustes, de forma que sua abrangência e eficácia pudessem ser aprimoradas. Assim, foram incluídos uma série de medidas que visavam a ampliação dos recursos disponíveis, a simplificação dos procedimentos de acesso ao crédito e a inclusão de novas modalidades de financiamento.

Durante o governo Lula (2003 a 2010), o Pronaf passou por uma significativa expansão e desenvolvimento. Ao longo dos anos, foram criados também outros programas específicos que se alinhavam ao Pronaf, como o PAA, e o Programa de Crédito Fundiário (PNCF). Além de crédito, o Pronaf se revelou crucial ao oferecer Ater, possibilitando uma gestão mais eficiente das propriedades e a adoção de práticas sustentáveis.

O governo Dilma Rousseff, por sua vez, de 2011 a 2015, continuou a investir significativamente no Pronaf. Porém, este período foi marcado pela crise política que culminou no *impeachment*. De 2013 a 2014, o número de contratos diminuiu; porém, o valor aumentou, sugerindo que, apesar de menos agricultores terem acessado o Pronaf, aqueles que o fizeram conseguiram valores médios mais altos, comparados ao ano anterior. Isso é um indicativo de concentração de volume de recursos em um número menor de contratos.

Apesar das incertezas políticas da ascensão de Temer, algumas políticas públicas, apesar de sofrerem uma diminuição de recursos, continuaram a ser implementadas. Comparando os anos de 2014, 2015 e 2016, pelos dados do BCB (2024), é notória a queda no número de contratos e no valor, o que sugere uma diminuição na atividade do Pronaf nesse período, uma série de fatores podem ter interferido nessa questão, como as condições econômicas desfavoráveis, mudanças políticas governamentais relacionadas ao crédito agrícola e até mesmo questões específicas relacionadas à execução do Programa. Wesz Junior (2021) também chama a atenção para a redução no valor disponibilizado para o Pronaf, a partir do ano de 2014. Em 2017, houve um aumento tanto na quantidade de contratos quanto

no valor total em reais em comparação com 2016. Isso indica uma expansão da atividade do Pronaf nesse período.

Em 2018 e 2019, novamente, na Tabela 1 demonstramos que apesar do número de contratos ter diminuído, o valor aumentou, comparado ao ano anterior, respectivamente (BCB, 2024). Em 2019, o presidente Bolsonaro assume a presidência e os números indicam que, apesar de um valor maior em reais, o número de contratos diminuiu, indicando uma possível falta de acesso de agricultores familiares ao recurso determinado (BCB, 2024), o que é corroborado por Gonçalves (2024), quando destaca o favorecimento regional no volume de recursos distribuídos pelo Pronaf.

Em 2020, a pandemia de Covid-19 se instaurou no Brasil, dificultando as atividades do Programa; contudo, na Tabela 1 vê-se um maior investimento no Pronaf, de forma que o Programa possui um papel fundamental de apoio à agricultura familiar. Em 2021 o crescimento continua, assim como em 2022. Já, em 2023, foram celebrados o maior número de contratos até então com o maior valor em termos reais relacionado, segundo os dados do BCB (2024).

Os dados analisados evidenciam o impacto positivo do Pronaf ao longo dos anos, refletindo seu papel crucial no desenvolvimento socioeconômico do país. Desde sua criação durante o governo de FHC até o período analisado (2023), o Pronaf tem sido um instrumento fundamental para fornecer crédito rural subsidiado, Ater aos agricultores familiares, promovendo sua inclusão e desenvolvimento no setor agrícola.

Apesar dos desafios políticos e econômicos enfrentados ao longo do tempo, como detalhado no artigo "*Political Debates and Agricultural Policies: Discourse Coalitions Behind the Creation of Brazil's PRONAF*", que oferece uma análise do discurso sobre as coalizões políticas que moldaram as políticas públicas voltadas à agricultura, e no artigo "Indicadores de Desenvolvimento Rural e Sua Relação com as Políticas Públicas da Agricultura Familiar: Uma Análise para as Mesorregiões Brasileiras", que explora o impacto econômico ao avaliar o índice de desenvolvimento rural nas 137 mesorregiões do Brasil, relacionando-o com programas como o Pronaf, PAA e PNAE; o Pronaf demonstrou resiliência e adaptabilidade, expandindo suas atividades e alcançando resultados positivos, como evidenciado pelo aumento progressivo no número de contratos e no valor em reais ao longo dos anos. Esses dados reforçam a importância contínua do Pronaf

como uma ferramenta eficaz para promover a sustentabilidade e a prosperidade no campo brasileiro, contribuindo para a SAN, o desenvolvimento rural e a redução das desigualdades sociais. No entanto, deve-se chamar a atenção para a necessidade de uma distribuição igualitária de recursos e de número de contratos em todos os estados brasileiros.

Para evidenciar as prioridades governamentais refletidas nas agendas políticas, no Quadro 3, foi feita uma análise detalhada das linhas de crédito do Pronaf, levando em conta suas finalidades específicas. Esta análise permite compreender melhor as motivações por trás da criação das linhas de crédito, as causas e oportunidades que deram origem a elas, o público-alvo que visam atender, os interesses que buscam satisfazer e o contexto em que foram implementadas.

Quadro 3 - Linhas de crédito Pronaf e suas finalidades

Linhas de crédito	Finalidades
Agroecologia	Financiamento dos sistemas de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento, inclusive pagamento de serviços destinados à conversão da produção e sua certificação.
Agroindústria antigo Pronaf-Agregar	Prover recursos para atividades que agreguem renda à produção e aos serviços desenvolvidos pelos beneficiários.
Bioeconomia	Implantação, utilização e/ou recuperação de: pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e tecnologias de energia renovável; sistemas produtivos de exploração extrativista e de produtos da sociobiodiversidade ecologicamente sustentável; tecnologias ambientais; projetos de adequação ambiental; projetos de adequação ou regularização das unidades familiares de produção à legislação ambiental; projetos de implantação de viveiros de mudas de essências florestais e frutíferas; silvicultura; sistemas agroflorestais; projetos de turismo rural; projetos de construção ou ampliação de unidades de produção de bioinsumos e biofertilizantes; práticas conservacionistas; formação e recuperação de pastagens; implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação; exploração extrativista ecologicamente sustentável; sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta.
Beneficiários PNCf, PNRA, PCRF, Indígenas e Quilombolas	Créditos destinados às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCf), do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF), indígenas e quilombolas, tendo como finalidades o financiamento de atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuários.
Cotas partes	Financiamento da integralização de cotas-partes por beneficiários associados a cooperativas de produção rural e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.
Custeio	Financiar as despesas normais referentes a um ciclo produtivo.
Industrialização de Agroindústria Familiar	Custeio do beneficiamento e industrialização da produção, formação de estoques de insumos, formação de estoques de matéria-prima e de produto final e serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda, financiamento da armazenagem, conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado e a aquisição de insumos pela cooperativa de produção.

Jovem	Crédito de investimento para jovens maiores de 16 anos e com até 29 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância; tenham concluído ou estejam cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou, ainda, há mais de um ano, curso de ciências agrárias ou veterinária em instituição de ensino superior; tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural; tenham participado de cursos de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo).
Mais Alimentos	Destina-se a promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando a elevação da renda da família produtora rural.
Microcrédito produtivo rural	Financiamentos de investimento e custeio de atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e prestação de serviços agropecuários e não agropecuários.
Mulher	Os financiamentos sujeitam-se às mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção, independentemente de sua condição civil. Tem como finalidades o atendimento de propostas de crédito de mulher agricultora, conforme projeto técnico ou proposta simplificada.
Produtivo orientado	Possibilitar o acesso ao crédito rural educativo; incorporar inovação tecnológica; possibilitar a implantação de sistemas agroflorestais; viabilizar a implantação de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água e agricultura irrigada; estimular a exploração de sistemas produtivos com reserva de alimentos para os animais; estimular o financiamento de sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos; apoiar a recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas; estimular o enriquecimento de áreas com cobertura florestal natural; possibilitar a aquisição e a instalação de estruturas de cultivo protegido e de armazenagem de pequena escala; apoiar a recuperação e o fortalecimento da pecuária leiteira; e financiar o pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural.
Semiárido	Investimentos em projetos de convivência com o Semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva.
Sistemas Agroflorestais	Financiamento de atividades referentes a sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécie florestal, nativa do bioma.

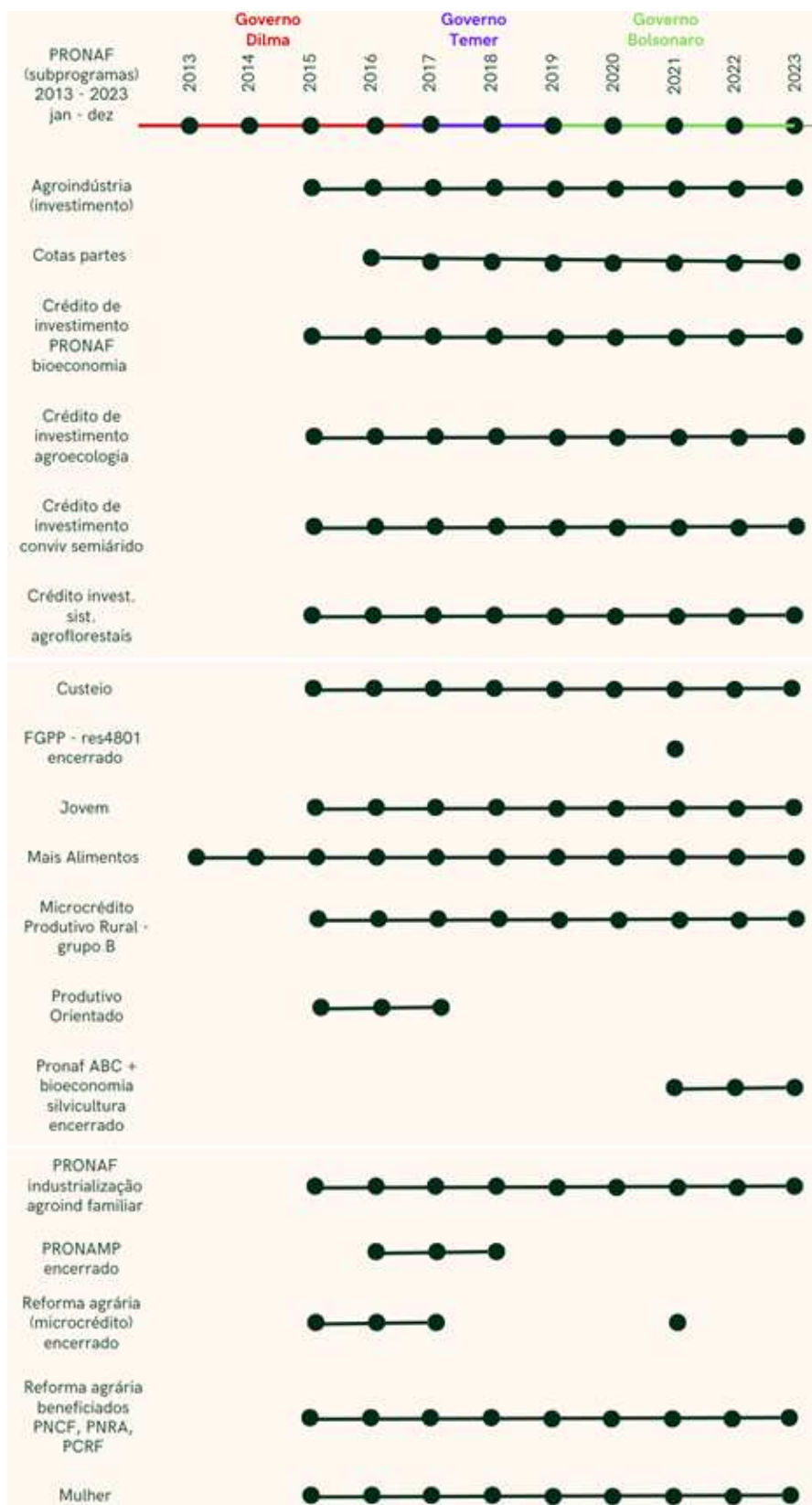
Fonte: elaborado a partir de: Banco Central do Brasil – BCB, Manual de Crédito Rural - MCR, 202

Torna-se possível assimilar, por meio do Quadro 3, que o Pronaf manteve seu foco na agricultura familiar, preservando e ampliando o seu público-alvo e incorporando novas linhas de crédito para atender às demandas emergentes do setor.

O Plano Safra 1996/1997, período de origem do Programa, apresenta uma série de medidas de política agrícola aprovadas pelo governo, incluindo diretrizes sobre preços mínimos, crédito agrícola, Pronaf e Proagro, entre outras. No que diz respeito às linhas de crédito, o Plano especifica informações relacionadas principalmente ao Pronaf Custeio, financiamento de despesas diretamente relacionadas ao custeio de atividades agrícolas e pecuárias, e ao Pronaf Investimento, financiamento de investimentos na agricultura familiar (Plano Safra, 1996/1997).

Com base nas informações disponíveis no site do BCB, que abrangem o período a partir de 2013, foi possível elaborar a seguinte linha do tempo (Figura 7) , destacando as linhas de crédito criadas e mantidas em cada governo pelos recursos relacionados ao BCB.

Figura 7 - Linha temporal que destaca a duração dos subprogramas do Pronaf e os respectivos governos (2013-2023)



Fonte: Elaboração própria a partir de informações coletadas no site do BCB (2024).

Pela análise da publicação científica, dos valores e números de contratos e das linhas de crédito, é possível observar que o Pronaf seguiu em continuidade, demonstrando que se trata de uma política perene, caracterizada por avanços e aprimoramentos incrementais ao longo do tempo. Conforme Euclides et al. (2022), uma vez criadas, as políticas públicas se desenvolvem, interagem com o seu ambiente e evoluem como organismos vivos em contato com diversas formas de contingência, sendo que esse processo possui caráter tanto incremental, com mudanças nas escalas cotidianas de seu desenvolvimento, quanto em aspectos mais abrangentes, como estrangimentos das disputas políticas na qual a política pública se insere.

No caso do Pronaf, o caráter incremental da política pública pode ser constatado tanto no incremento dos volumes de crédito rural ao longo do tempo, especialmente no período de 2017 a 2023 (como mostra a Tabela 1), quanto nas mudanças incrementais nas linhas de crédito, uma vez que a maioria das linhas criadas foram sendo mantidas ao longo do tempo, com incrementos nos valores disponibilizados, havendo poucas linhas que foram extintas. Embora durante alguns períodos, tenha ocorrido um enfraquecimento de determinadas políticas ambientais e agrícolas, a estrutura do Pronaf não sofreu rupturas, mantendo sua função e adaptação às novas necessidades.

Diferentemente, por exemplo, do que ocorreu com o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), que, durante seus onze anos de execução, atravessou quatro mandatos presidenciais, passou por um processo incremental, com mudanças operacionais e globais, e foi moldado por mudanças nas conjunturas fiscal, política e econômica do país, que implicaram no enfraquecimento gradual do Programa e na sua extinção, em 2021 (Euclides et al., 2022).

Outro exemplo é o PAA, que teve as diretrizes da Lei que o criou (Lei nº 10.696/2003) revogadas pela Lei nº 14.284/2021 que substituiu o PAA pelo Programa Alimenta Brasil (PAB). Comparando as legislações de ambos os Programas, nota-se que a maioria das finalidades previstas no PAA foram mantidas pelo PAB. Contudo, houve a exclusão e a modificação de finalidades importantes do PAA pelo PAB, como o fechamento de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares, além dos recursos do PAB serem inferiores ao montante de recursos direcionados ao PAA nos seus anos de maior atuação (Perin et al., 2021).

A discussão sobre a agenda política e as prioridades de governo deve considerar a estrutura institucional que organiza o processo legislativo, com destaque para o papel do presidente e das lideranças partidárias na formulação da agenda parlamentar e na criação de políticas. As regras e os procedimentos que determinam a participação dos agentes na elaboração das políticas aprovadas, assim como a influência que exercem, são fatores cruciais nesse contexto (Santos, 1997).

Observe que os recursos para políticas públicas são os únicos em que ambos os poderes Executivo e Legislativo participam em condições de igualdade. Ou seja, os programas privilegiados por ambos os poderes são os mesmos, evidencia-se uma agenda única, na qual Executivo e Legislativo atuam de forma complementar, conforme discutido por Limongi e Figueiredo (2009).

Essa análise é essencial para entender a formulação e a implementação de programas como o Pronaf, onde a colaboração entre os poderes é fundamental para o desenvolvimento e a continuidade das políticas públicas que impactam diretamente a agricultura familiar e o crédito rural. A atuação conjunta dos poderes na definição e na alocação de recursos reflete uma agenda coordenada, que busca atender às prioridades estabelecidas, independentemente das diferenças políticas e institucionais.

A complexidade aumenta significativamente quando consideramos um governo de coalizão, onde a agenda proposta pelo Executivo deve refletir o programa e os interesses eleitorais dos diferentes partidos que compõem o governo. A distribuição de ministérios entre os partidos envolve concessões políticas do partido do presidente, que podem incluir benefícios diretos, como os ganhos imediatos dos cargos ocupados, e benefícios políticos, como a adaptação das políticas públicas em direção às preferências dos partidos aliados. O sucesso de uma coalizão depende de sua capacidade de executar eficazmente as tarefas básicas de governo, o que requer coordenação eficaz entre os poderes Executivo e Legislativo. Para garantir essa coordenação, é essencial que a coalizão tenha controle sobre posições estratégicas dentro do Legislativo. O apoio ao governo, portanto, vai além de apenas votar nas propostas do Executivo; envolve também a gestão e a influência na hierarquia legislativa para assegurar a implementação das políticas acordadas (Limongi; Figueiredo, 2009).

O Pronaf exemplifica como uma agenda política bem coordenada pode sustentar programas de longo prazo, mesmo diante de mudanças políticas e institucionais. Sua continuidade ao longo dos anos destaca a importância de uma estrutura institucional sólida e de um alinhamento estratégico entre Executivo e Legislativo, essencial para atender às necessidades da população em áreas como a agricultura familiar. A capacidade do Pronaf de se adaptar às novas realidades reforça a relevância de políticas públicas flexíveis e resilientes, mostrando que a colaboração entre os poderes pode resultar em uma agenda unificada que fortalece programas essenciais para o desenvolvimento do país e evidenciando a importância de se estabelecer prioridades governamentais que sejam robustas e flexíveis o suficiente para se adaptar às novas realidades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A longevidade do Pronaf reflete sua relevância e adaptabilidade às necessidades dos agricultores familiares. Ao longo do tempo, o Pronaf desenvolveu novas linhas de crédito, facilitando o acesso a recursos financeiros que possibilitam investimentos em insumos, tecnologias e melhorias na produtividade. Embora os efeitos positivos sejam evidentes, como o aumento da renda e a promoção da organização entre os pequenos produtores, também surgem desafios, como a dependência do crédito e a burocracia que ainda limita o acesso para muitos agricultores.

Além de impactar diretamente os beneficiários, o Pronaf influencia outros programas sociais, como o PAA e o PNAE, fortalecendo a segurança alimentar e a nutrição nas comunidades. A importância do crédito na agricultura é crucial, pois sustenta o desenvolvimento rural e a geração de emprego e renda no campo. Para que o Pronaf continue a ser eficaz, é essencial que suas políticas sejam constantemente avaliadas e adaptadas às novas realidades, garantindo um impacto positivo duradouro na vida dos agricultores familiares e nas comunidades que eles apoiam.

Os resultados da RIL permitiram identificar os principais periódicos que abordam a temática, como a Revista de Economia e Sociologia Rural e a Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, ambas *Qualis* A1. A distinção ressalta a qualidade e a relevância dessas publicações no cenário acadêmico, sublinhando o interesse crescente que o Pronaf desperta entre os segmentos envolvidos em questões relacionadas à agricultura familiar. A classificação A1 não apenas reforça a credibilidade das revistas, mas também indica uma forte demanda por pesquisa de qualidade na área, o que é crucial para avançar o debate e as práticas em torno do desenvolvimento rural e da segurança alimentar.

A variação no número de publicações sobre o Pronaf ao longo do tempo destaca a necessidade contínua de estudos e pesquisas sobre políticas públicas direcionadas para agricultura familiar. Isso sugere que os pesquisadores estão sensíveis às mudanças nas políticas públicas e financiamento, como, por exemplo, a relação da diminuição do montante de crédito rural disponibilizado via Pronaf com a diminuição da publicação científica e vice-versa. Para a amostra dos 76 artigos analisados, destacam-se os autores que mais contribuíram para a produção

acadêmica sobre o assunto, como Paulo Marcelo de Souza e Niraldo José Ponciano. Com relação às citações, observa-se que Carlos Enrique Guanziroli, Marcio Gazolla e Sergio Schneider são os mais referenciados.

Foi apresentado um mapa temático que destacou questões consideradas relevantes no contexto do Pronaf, identificando potenciais temas emergentes para análises futuras. O mapa dividiu as questões em quadrantes e *clusters*, com especial destaque para os três *clusters* classificados no quadrante superior direito: agroamigo, economia agrícola e desenvolvimento regional. Isso permitiu observar que os temas associados a esses *clusters* estão ligados a conceitos aplicáveis a outras áreas relacionadas às políticas públicas para a agricultura familiar, como ciências agrárias, economia rural e cooperativismo; sendo impulsionadores fundamentais dessa especialidade, amplamente desenvolvidos e cruciais para a construção dessa área de estudo.

A maioria das pesquisas analisadas concentrou-se na relação entre o Pronaf e o desenvolvimento rural regional, apontando direções promissoras para investigações futuras. Há diversas outras questões que merecem um aprofundamento, especialmente no que diz respeito à saúde e à segurança alimentar e nutricional. Os resultados obtidos não apenas enriquecem o debate sobre o tema, mas também oferecem um panorama das publicações existentes, evidenciando a necessidade de abordagens teóricas variadas que reflitam a natureza multidisciplinar das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.

Essa ênfase ressalta a importância de estudar as políticas públicas, particularmente no contexto da agricultura familiar, considerando seu papel crucial para o desenvolvimento rural sustentável. A análise dessas políticas não só amplia a compreensão dos desafios enfrentados por esse setor, mas também aponta para a necessidade de soluções integradas que atendam às demandas sociais, econômicas e ambientais, promovendo uma agricultura mais justa e inclusiva.

Os resultados da pesquisa documental, de maneira complementar, revelam que as novas linhas de crédito introduzidas refletem incrementos e ajustes no Pronaf. No entanto, a questão central pode estar na priorização orçamentária e nas agendas políticas, que influenciam a alocação de recursos e a definição de prioridades para o Programa, o que influencia diretamente na forma como programas como o Pronaf são mantidos, desenvolvidos ou até mesmo modificados ao longo do tempo. Essas tendências podem variar de acordo com as ideologias

políticas, prioridades econômicas e visões sobre o papel do Estado na promoção do desenvolvimento rural.

Por exemplo, governos mais alinhados com tendências políticas mais neoliberais podem priorizar a redução do papel do Estado na economia e, conseqüentemente, buscar reduzir os investimentos em programas de crédito rural subsidiado. Por outro lado, governos com uma inclinação mais progressista tendem a fortalecer e expandir programas de apoio à agricultura familiar, como parte de uma estratégia mais ampla de desenvolvimento socioeconômico inclusivo. Assim, as tendências dos governos têm um impacto significativo na trajetória e na eficácia de programas como o Pronaf, refletindo-se em variações nos investimentos, nas políticas de acesso e nos resultados alcançados ao longo do tempo.

A prioridade de governo é refletida na capacidade de manter políticas públicas ao longo do tempo, independentemente de conjunturas políticas, econômicas e institucionais. O alinhamento entre Executivo e Legislativo é essencial para garantir que essas políticas públicas continuem a atender às necessidades da agricultura familiar. A continuidade do Pronaf demonstra como uma agenda de governo pode sustentar programas essenciais para o desenvolvimento do país, destacando a importância de estabelecer prioridades robustas, como a diminuição da desigualdade social e adaptações às novas realidades.

Sugere-se que pesquisas futuras considerem abordagens metodológicas como estudos de caso, especialmente com uma perspectiva comparativa entre as políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil e em outros países da América Latina e do mundo. Isso ampliaria o entendimento sobre práticas e experiências nacionais e internacionais na área de crédito rural para pequenos produtores. Sugere-se também pesquisas que aprofundem o impacto das mudanças políticas e das agendas governamentais na implementação e eficácia do Pronaf, bem como nas condições socioeconômicas regionais das famílias agricultoras beneficiárias do Programa. Investigar como diferentes abordagens políticas afetam o acesso ao crédito rural, a adoção de práticas sustentáveis, o desenvolvimento rural e a redução das desigualdades no campo seria crucial para entender melhor os mecanismos que impulsionam ou limitam o sucesso do Pronaf.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, C. O. de. Constituição Federal-constituições estaduais-hierarquia das leis-poderes do Estado-Poder Legislativo. **Revista de Ciência Política**, v. 24, n. 3, p. 33-42, 1981.
- ALMEIDA, M. H. T. de. A política social no governo Lula. **Novos estudos**, n. 70, p. 7-18, 2004.
- ALMEIDA, M. P. **Reformas neoliberais no Brasil: a privatização nos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso**. 2010. Tese (Doutorado em História Social) -Universidade Federal Fluminense, Niteroi, 2010.
- ALMEIDA, P. R. de. O Brasil e o FMI desde Bretton Woods: 70 anos de história. **Revista direito GV**, v. 10, p. 469-496, 2014.
- ALMEIDA, P. N. A.; DAS NEVES CRUZ, M. Importância da agricultura familiar na agropecuária baiana: uma análise de regressão múltipla multivariada. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 14, n. 3, p. 2912-2937, 2023.
- ALTAFIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: CDS/UnB, p. 1-23, 2007.
- AQUINO, J. R.; BASTOS, F. Dez anos do Programa Agroamigo na região Nordeste: evolução, resultados e limites para o fortalecimento da agricultura familiar. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 46, p. 139-160, 2015.
- ARIA, M.; CUCCURULLO, C. *Bibliometrix: An R-tool for comprehensive science mapping analysis*. **Journal of Informetrics**, v. 11, n. 4, p. 959–975, 2017.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB. **Manual do Crédito Rural**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr> > . Acesso em: 22 abr. 2024.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Microcrédito Rural**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/reportmicrrural/?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcFonteRecursosRelat.rdl>>. Acesso em: 04 abril 2024.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto. Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BENATTI, G. S. de S.; BUAINAIN, A. M. Capacidades estatais e políticas públicas: o papel da capacidade político-relacional no desenvolvimento do Pronaf. **Revista grifos**, v. 30, n. 51, p. 68-88, 2021.
- BIBLIOMETRIX. **Biblioshiny: The shiny app for no coders**. Disponível em: <<https://www.bibliometrix.org/home/index.php/layout/biblioshiny>>. Acesso em 22. abr. 2024.
- BRASIL. **Decreto n.º 1.946, de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 jul. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.
- BRASIL. **Decreto n.º 1.946, de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de julho de 1997.

BRASIL. **Decreto n.º 11.029, de 1º de abril de 2022.** Dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 abr. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11029.htm Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023.** Dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 maio 2023. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 2.025, de 9 de outubro de 1996.** Dispensa o registro de que trata o art. 39 do Decreto n.º 58.380, de 10 de maio de 1966, no caso de financiamentos ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 out. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2025.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 3.200, de 6 de outubro de 1999.** Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural - CNDR e sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto n.º 3.508, de 14 de junho de 2000. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 out. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3200.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 3.508, de 14 de junho de 2000.** Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CNDRS, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto n.º 3.992, de 30 de outubro de 2001. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 jun. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3508.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 3.991, de 30 de outubro de 2001.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de outubro de 2001.

BRASIL. **Decreto n.º 6.200, de 28 de agosto de 2007.** Dispõe sobre a concessão de rebate sobre as parcelas com vencimento em 2007 de financiamentos de investimento rural e de custeio agropecuário de safras anteriores, contratados ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 ago. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6200.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 6.597, de 6 de outubro de 2008.** Dispõe sobre a concessão de bônus e rebates sobre os financiamentos de custeio e investimento, contratados ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF em Municípios do Mato Grosso do Sul, cujos contratantes foram afetados pelas medidas de contenção da febre aftosa. Diário Oficial [da] República Federativa

do Brasil, Brasília, DF, 7 out. 2008. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6597.htm.
Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 6.882, de 12 de junho de 2009**. Institui, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Unidade de Produção Familiar - Pronaf Sustentável, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 jun. 2009. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6882.htm.
Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 6.977, de 7 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a concessão de rebate sobre o saldo devedor dos financiamentos de custeio agropecuário, com vencimento em 2009, contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Revogado pelo Decreto nº 11.252, de 2022. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 out. 2009. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6977.htm.
Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.351, de 3 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a concessão de rebates sobre os financiamentos de custeio e investimento, ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, contratados por agricultores familiares em Municípios de Santa Catarina afetados por eventos climáticos adversos ocorridos em novembro e dezembro de 2008 e em setembro de 2009, e por agricultores familiares nos Municípios afetados pelo rompimento da barragem de Algodões no Piauí em 27 de maio de 2009, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 11.252, de 2022. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 nov. 2010. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7351.htm.
Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.728, de 24 de maio de 2012**. Autoriza a criação de linhas de crédito de custeio no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, com bônus de adimplência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2012. Seção 1, p. 1. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7728.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.728%2C%20DE%202024,Oeste%2C%20com%20b%C3%B4nus%20de%20adimpl%C3%Aancia.> Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.774, de 4 de julho de 2012**. Autoriza a criação de linha de crédito de investimento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com bônus de adimplência para agricultores familiares de municípios da região Sul afetados por seca ou estiagem. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jul. 2012. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7774.htm.
Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.978, de 2 de abril de 2013**. Autoriza a concessão de bônus de adimplência para operações de crédito rural contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, nos Municípios da área

de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2013. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 8.177, de 27 de dezembro de 2013.** Autoriza a concessão de rebate e bônus de adimplência em operações de crédito rural contratadas ao amparo dos grupos "A" e "A/C" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2013. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 8.178, de 27 de dezembro de 2013.** Autoriza a concessão de rebate em operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural Familiar - Proger Rural Familiar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2013.. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.255, de 26 de maio de 2014.** Altera o Decreto n.º 8.178, de 27 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de rebate em operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural Familiar - Proger Rural Familiar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 maio 2014. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 9.064, de 31 de maio de 2017.** Regulamenta a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de maio de 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.** Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 dez. 1998. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.186, de 12 de fevereiro de 2001.** Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 fev. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10186.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.** Define as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de julho de 2006.

BRASIL. **Lei n.º 12.384, de 3 de março de 2011.** Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 4 mar. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12384.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.537, de 8 de dezembro de 2011.** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$ 300.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 dez. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12537.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 13.729, de 08 de novembro de 2018.** Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 nov. 2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/30697351>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 14.433, de 04 de agosto de 2022.** Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 ago. 2022. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/36215193>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.321, de 5 de dezembro de 1996.** Dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9321.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano Agrícola e Pecuário 2009-2010.** Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/arquivos-pa/p/plano_agricolola_2009_2010.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Conheça o Programa Minha Casa, Minha Vida.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/conheca-o-programa-minha-casa-minha-vida#:~:text=O%20programa%20%22Minha%20Casa%2C%20Minha,a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20baixa%20renda>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. **Painel do Crédito Rural realizado no Pronaf.** Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWRhN2JkOTUtYzcxMC00MWZkLWEwMzctYTVkNGQ2NWEzNGJiliwidCI6IjYwYjYzMTk0LTAwNTgtNDE4YS04MzM1LWlyNDk2MDkxMzJjMSJ9>> Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. Secretaria de Governo. **Brasil Sem Miséria.** Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/iniciativas/internacional/fs/m/eixos/inclusao-social/brasil-sem-miseria>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003.** Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.696.htm. Acesso em: 2 ago. 2024.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Burocracia pública e classes dirigentes no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, p. 9-30, 2007.

CAPELLA, A. C. N. et al. O estudo da agenda governamental: reflexões metodológicas e indicativos para pesquisas. **Anais do 39º Encontro Anual da ANPOCS**, 2015.

CAPELLA, A. C. N. Formulação de políticas públicas. **Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)**, 2018. 152 p.

CARDOSO, E. J.; SANTOS, M.J. dos; CARNIELLO, M. F. O processo de urbanização brasileiro. **Encontro Latino Americano de Pós-Graduação–Universidade do Vale do Paraíba**, v. 11, 2011.

CARNEIRO, M. J. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. **Estudos sociedade e agricultura**, v.5, n.1, 1997.

CASSEL, G. Desenvolvimento rural no modelo econômico em construção. A nova política econômica, a sustentabilidade ambiental. **São Paulo: Fundação Perseu Abramo**, p. 57-66, 2010.

CAVALCANTE, A. C.; MORAES FILHO, R. A. Acesso ao crédito rural e gênero: uma análise do processo de aquisição do PRONAF Mulher no Assentamento Normandia em Caruaru-PE. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 8, p. e14939-e14939, 2023.

CECHIN, K. G. Os impactos da crise energética de 2001 e seus reflexos em usos alternativos de energia: uma revisão bibliográfica. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Gestão Ambiental) – **Repositório Universidade Federal do Pampa**, São Gabriel, 2017.

COHN, A. As políticas sociais no governo FHC. **Tempo Social**, v. 11, p. 183-197, 1999.

COMPARATO, F. K. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista dos tribunais**, v. 86, n. 737, p. 11-22, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ Serviço: conheça a hierarquia das leis brasileiras**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-conheca-a-hierarquia-das-leis-brasileiras/>. Acesso em: 22 maio 2024.

CRUZ, N. B. da et al. Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 59, p. e226850, 2021.

DELGADO, G. C.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da; OLIVEIRA, J. J. de. Avaliação do programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA). **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, 2005.

DELGADO, G. C.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da. Políticas de preços agrícolas e estoques de alimentos: origens, situação atual e perspectivas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD**, n. 108, p. 25-32, 2005.

EUCLYDES, F. M. et al. O processo de política pública do “Minha Casa, Minha Vida”: criação, desenvolvimento e extinção. **Revista de Sociologia e Política**, v. 30, p. 1-20, 2022.

FAO. **Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar**, 2019. Disponível em: <<https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1190270/>>. Acesso em: 14 de set. de 2023.

- FAO. **Pequenos agricultores familiares produzem mais de um terço dos alimentos no mundo**, 2021. Disponível em: <<https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1397857/>>. Acesso em: 14 de set. de 2023.
- FERNANDES, F. F. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): análise da distribuição dos recursos entre 1999 e 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - **Universidade Federal de Uberlândia**, Uberlândia, 2011.
- FERREIRA, F. D. G. et al. Indicadores de desenvolvimento rural e sua relação com as políticas públicas da agricultura familiar: uma análise para as mesorregiões brasileiras. *Acta Geográfica*, v. 16, n. 40, p. 179-205, 2022.
- FILGUEIRAS, L.A. M.; GONÇALVES, Reinaldo. A economia política do governo Lula. **Rio de Janeiro: Contraponto**, 2007.
- FINGAL, S. *Your house es mi casa: American homebuyers in the Baja California borderlands*. *The Western Historical Quarterly*, v. 49, n. 1, p. 17-41, 2017.
- FLEISCHER, D.V. Governabilidade e abertura política: as desventuras da engenharia política no Brasil, 1964-84. *Revista de Ciência Política*, v. 29, n. 1, p. 12-39, 1986.
- GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual "fortalecimento" da agricultura familiar?: uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 51, n.1, p. 45-68, 2013.
- GERALDELLO, C. Brasil e Contenciosos na OMC: uma análise sobre o processo de tomada de decisão brasileiro. Para além do debate teórico: Limites e potencialidades da integração entre política externa e políticas públicas. *Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais*, v.5, n.2, pp. 103-103, 2020
- GOMES, M. de O. Gestão de crise e o "apagão" em 2001: um estudo de caso. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social) – **Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional**, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11422/21476>. Acesso em: 14 ago. 2023.
- GOMIDE, A. de Á. Agenda governamental e o processo de políticas públicas: o projeto de lei de diretrizes da política nacional de mobilidade urbana. **Texto para discussão - IPEA**, 2008.
- GONÇALVES, T. L. Espacialização do crédito rural captado pela agricultura familiar: governos Temer e Bolsonaro. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, v. 19, n. 54, p. 39-56, 2024.
- GRESELE, W. D.; BRUN, J. R.; WALTER, S. A. Impacto do Pronaf no crescimento econômico dos municípios paranaenses no período de 2012 a 2016. *Revista Gestão e Desenvolvimento*, v. 18, n. 3, p. 212-236, 2021.
- GRISA, C. et al. Capacidades estatais para o desenvolvimento rural no Brasil: análise das políticas públicas para a agricultura familiar. **Sociedade e cultura: revista de pesquisas e debates em ciências sociais**, v. 20, n. 1, p. 13-38, 2017.
- GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 52, p. 125-146, 2014.

- GUANZIROLI, C. E. Fronteiras de responsabilidade do Pronaf: lógica de intervenção, avaliações e sugestões de política. **Revista de Economia e Agronegócio**, v. 17, n. 1, p. 123-146, 2019.
- GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 45, n. 2, p. 301-328, 2007.
- HANBERGER, A. *What is the policy problem? Methodological challenges in policy evaluation*. **Evaluation**, v. 7, n. 1, p. 45-62, 2001.
- IANONI, M. Políticas públicas e Estado: o plano real. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 143-183, 2009.
- INNOCENTINI, T. C. Capitânicas Hereditárias: Herança colonial sobre desigualdade e instituições. Tese de Doutorado. Escola de Economia de São Paulo, 2009. Dissertação (Mestrado em Economia de Empresas) – **Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo**, 2009. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/2790>. Acesso em: 20 abr. 2024.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo agropecuário 2017**. Resultados Definitivos, 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>>. Acesso em: 20 abr. 2024.
- KAHN, S. U. As capitânicas hereditárias, o Governo no geral, o Estado do Brasil-administração e direito quinhentistas. **Revista de Ciência Política**, v. 6, n. 2, p. 53-114, 1972.
- KASPER, L. O PRONAF investimento na agricultura familiar em Campina das Missões - RS. 2017. 148 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – **Universidade Federal da Fronteira Sul**, Campus Cerro Largo, 2017. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/1671>. Acesso em: 14 ago. 2024.
- LASSALLE, F. Que é uma Constituição?. **São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1933**. Versão para eBook Brasil. com, 2000-2006., 1864.
- LIMA, T. D.; DEUS, L. N. A crise de 2008 e seus efeitos na economia brasileira. **Revista Cadernos de Economia**, v. 17, n. 32, p. 52-65, 2013.
- LIMA, A. F.; SILVA, E. G. A.; IWATA, B. F. Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. **Retratos de Assentamentos**, v. 22, n. 1, p. 50-68, 2019.
- LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. Poder de agenda e políticas substantivas. Legislativo brasileiro em perspectiva comparada. **Belo Horizonte: UFMG**, p. 77-104, 2009.
- LOMBA, R. M.; SILVA, I. C; FILOCRAÃO, A.S.M. Políticas de desenvolvimento territorial no sul do Amapá. **Acta Geográfica**, v. 13, n. 2, p. 271-284, 2020.
- MARIN, J. O. B. Pronaf Jovem: as disjunções entre o ideal e a real. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, p. e187438, 2020.
- MATTEI, L. Políticas de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil: o caso recente do Pronaf. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 38, n. 1, p. 143-158, 2007.
- MATTEI, L. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): concepção, abrangência e limites observados. **Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção**, v. 4, p. 200, 2001.

MEDEIROS, C. M. S. V. de. O produtor familiar rural e a dinâmica econômica e social do espaço rural da região de Presidente Prudente nos anos 1980-90. 2002. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo**, São Paulo, 2002.

MEDEIROS, L. S. de. Movimentos sociais no governo Bolsonaro. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 490-521, 2020.

MEDEIROS, J. C.; GRISA, C. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e suas capacidades estatais na promoção do desenvolvimento rural. **Campo-território: revista de geografia agrária**, v. 14, n. 34, p. 6-35., 2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Governo Federal. **Agricultura Familiar, 2022**. Disponível em: <
<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1#:~:text=Agricultura%20Familiar%20%C3%A9%20a%20principal,%2C%20aquicultores%2C%20extrativistas%20e%20pescadores.>>. Acesso em: 20 set. 2022.

MOREIRA, R.J. Críticas ambientalistas à revolução verde. **Estudos sociedade e agricultura**, 2000.

OLIVEIRA, O. *Global Public Policy studies*. **Policy & Politics**, v. 50, n. 1, p. 59-77, 2022.

O PLANO SAFRA 1996/97. **Revista de Política Agrícola**, Seção III – Legislação Agrícola, v. 5, n. 4, p. 5-11, 1996.

PAGE, M. J. et al. A declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para relatar revisões sistemáticas. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 31, n.2, p. e2022107, 2022.

PETERS, B. Guy. *Public policy studies: academic roots and practical significance*. **AIMuntaqa**, v. 3, n. 2, p. 23-34, 2020

PHILIPPSEN, M. A implementação da política pública do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na pesca artesanal no município de Imbé, Sul do Brasil. Dissertação de Mestrado, **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2022.

PICOLOTTO, E. L. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, p. 63-84, 2014.

PIMENTEL, D M; LUPORINI, V; MODENESI, A de M. Assimetrias no repasse cambial para a inflação: uma análise empírica para o Brasil (1999 a 2013). **Estudos Econômicos**, v. 46, p. 343-372, 2016.

PINTO, I. C. de M. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista de Políticas Públicas**, v. 12, n. 1, p. 27-36, 2008.

PELÁEZ, C. M. A balança comercial, a grande depressão e a industrialização brasileira. **Revista Brasileira de Economia**, v. 22, n. 1, p. 15-47, 1968.

PERIN, G. et al. A evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e desafios. **Brasília: Ipea**, 2021. (Texto para Discussão, n. 2691).

PRETTO, J M; HORN, C H V. Uma avaliação do PRONAF no período 1995-2018. **Colóquio (Taquara): Revista das Faculdades de Taquara**, v. 17, n. 1, p. 35-39, 2020.

QUIANTE, W. Fundos constitucionais e Banco do Nordeste: uma análise das liberações considerando a lógica de operação do sistema bancário nacional. 2010. 148 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - **Universidade Federal de Uberlândia**, Uberlândia, 2010.

REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. (s.d.). **Página inicial**. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr>. Acesso em: 30 abr. 2024.

REVISTA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL. (s.d.). **Sobre a revista**. Disponível em: <https://revistasober.org/about>. Acesso em: 30 abr. 2024.

ROCHA, F. E. de C. et al. Avaliação do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar: a intenção de pagamento do crédito. **Psicologia: reflexão e crítica**, v. 22, p. 44-52, 2009.

RODRIGUES, Sandra Terto Sampaio. O crédito rural promotor do desenvolvimento e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (*PRONAF*). 2013. 208 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - **Universidade Federal da Paraíba**, João Pessoa, 2013.

RODRIGUES, T A; SALVADOR, E. As implicações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) nas políticas sociais. **SER Social**, Brasília, v.13, n.28, p. 129-156, 2011.

RODRIGUEZ, M.; RIVERO, H. *ProNaF, Ciudad Juarez: Planning and urban transformation*. A| Z *ITU Journal of the Faculty of Architecture*, v. 8, n. 01, p. 196-207, 2011.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. Metodologia de pesquisa. 5ª ed. **Porto Alegre: Penso**, 2013.

SANTOS, L. F. dos; FERREIRA, M. A. M.; CAMPOS, A. P. T. de. Barreiras de desempenho e políticas públicas: análise em cooperativas de agricultura familiar. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 24, n. 77, 2019.

SANTOS, L. F. dos. Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pela agricultura familiar: quadro teórico-analítico e evidências empíricas em territórios rurais. 2020. 173f. Tese (Doutorado em Administração) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, Natal, 2020.

SANTOS, F. Patronagem e poder de agenda na política brasileira. **Dados**, v. 40, n. 3, p. 465-491, 1997.

SARLET, I W. Os Direitos Sociais como Direitos Fundamentais: contributo para um balanço aos vinte anos da Constituição Federal de 1988. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, v. 20, p. 163-206, 1988.

SARON, F. de A., HESPANHOL, A. N. O Pronaf e as Políticas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o desafio da (re) construção das políticas de apoio à agricultura familiar. **Geo UERJ**, v. 2, n. 23, p. 656-683, 2012.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M. Agricultura familiar: elementos teóricos e empíricos. *Revista Agrotropica*. v. 19, p. 21-30, 2007.

SCHNEIDER, S; CAZELLA, A A; MATTEI, L F. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf–Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. *Revista grifos*, v. 30, n. 51, p. 12-41, 2021.

SECCHI, L. **Análise de Políticas Públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 5ª reimp. da 1ª ed. de 2017, 2022.**

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. **3ª ed. Cengage Learning, 2022.**

SILVA, A. L. R. da. O Brasil diante da globalização: a política externa do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). *Carta Internacional*, v. 7, n. 1, p. 20-34, 2012.

SILVA, K. B. et al. A importância das políticas públicas no contexto da agricultura familiar em meio a pandemia no Brasil: uma revisão narrativa. *Revista de Gestão e Secretariado*, v. 14, n. 8, p. 13336-13347, 2023.

SOUZA, C. Modernização do Estado e construção de capacidade burocrática para a implementação de políticas federalizadas. *Revista de Administração Pública*, v. 51, n. 1, p. 27-45, 2017.

TELLES, T. S. et al. Sistemas de produção de leite no Sul do Brasil. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, v. 92, n. 1, 2020.

TORRES, J. M. Avaliação do resultado da política de garantia de preços mínimos para os produtos da sociobiodiversidade (PGPM-Bio) no combate a pobreza. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) - **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2020.

VECINA, C. C. A expansão da disponibilidade de crédito PRONAF às comunidades quilombolas do Vale do Ribeira/SP como expressão da crise imanente do capital. *Geografares*, n. 28, 2019.

WESZ JUNIOR, V. J. O PRONAF pós-2014: intensificando a sua seletividade?. *Revista Grifos*, v. 30, n. 51, p. 89-113, 2021.

APÊNDICE A – Informações dos artigos selecionados na RIL

N.	Título	Autores	Ano	Periódico
1	PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural	Carlos E. Guanziroli	2007	Revista Educação e Realidade
2	A avaliação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar: A Intenção de Pagamento do Crédito	Francisco Eduardo de Castro Rocha, Francisco José Batista de Albuquerque, Jorge Artur Peçanha de Miranda Coelho, Mardonio Rique Dias e Maria Quitéria dos Santos Marcelino	2008	Psicologia: Reflexão e Crítica
3	Otimização econômica, sob condições de risco para agricultores familiares das regiões norte e noroeste do estado do Rio de Janeiro	Paulo Marcelo de Souza, Victor Rodrigues Ferreira, Nivaldo José Ponciano e Mônica do Nascimento Brito	2008	Pesquisa Operacional
4	Eficácia do PRONAF-Crédito no município de São Miguel do Anta/MG	Marcelo de Oliveira Garcia, Eduardo Rodrigues de Castro e Ery Cardoso Teixeira	2008	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
5	Política agrícola brasileira e a pequena produção familiar: heranças históricas e seus efeitos no presente	Márcio Fernandes Pereira	2009	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
6	Distribuição dos recursos financeiros do PRONAF para as regiões sul e nordeste do Brasil: uma análise sob teoria de restrição de crédito	Cássia Kely Favoretto Costa, Marcio Miceli Maciel de Sousa e Ely Mitie Massuda	2010	Revista em Agronegócios e Meio Ambiente
7	Desenvolvimento de Modelo de Avaliação de Programa de Incentivo à Agricultura	Francisco Eduardo de Castro Rocha, Bartholomeu Tôrres Tróccoli e Francisco José Batista de Albuquerque	2011	Psicologia: Teoria e Pesquisa
8	Evolução da distribuição dos financiamentos do PRONAF entre as Unidades da Federação, no período de 1999 a 2009	Paulo Marcelo de Souza, Marlon Gomes Ney e Nivaldo José Ponciano	2011	RBE

9	Política Pública de Agroindustrialização na Agricultura Familiar: Uma Análise do PRONAF-agroindústria	Valdemar João Wesz Junior	2011	Revista de Economia e Sociologia Rural
10	O Impacto do PRONAF sobre a Sustentabilidade da Agricultura Familiar, Geração de Emprego e Renda no Estado do Ceará	Nagilane Parente Damasceno, Ahmad Saeed Khan e Patrícia Verônica Pinheiro Sales Lima	2011	Revista de Economia e Sociologia Rural
11	Caracterização da ovinocaprinocultura de corte na região do Centro Norte Baiano	Leila Lopes da Mota Alves Porto, Willibaldo Bras Salum e Charles Alves	2012	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
12	Análise da Evolução do Valor dos Financiamentos do PRONAF-Crédito (1999a 2010): número, valor médio e localização geográfica dos contratos	Paulo Marcelo de Souza, Niraldo José Ponciano, Marlon Gomes Ney e Armando Fornazier	2013	Revista de Economia e Sociologia Rural
13	Qual "Fortalecimento" da Agricultura Familiar? Uma análise do PRONAF crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul	Marcio Gazolla e Sérgio Schneider	2013	Revista de Economia e Sociologia Rural
14	Mudanças Institucionais e Produção Familiar na Cadeia Produtiva do Leite no Oeste Catarinense	Luis Fernando Tividini Oliveira e Sandro Pereira Silva	2013	Revista de Economia e Sociologia Rural
15	Microfinance and climate change impacts: The case of Agroamigo in Brazil	Rafael Magnus Barbosa Moser e Lauro Gonzalez	2014	Revista de Administração de Empresas
16	A multicriteria model to assess tractors used in family agriculture	Ângelo V. dos Reis, Antônio L. T. Machado, Márcio C. Gomes, Noberto L. M. Anderson e Roberto L. T. Machado	2014	Revista de Engenharia Agrícola
17	Avaliação da implementação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - novas perspectivas de análise	Felipe Barbosa Zani e Frederico Lustosa da Costa	2014	Revista de Administração Pública
18	An evolutionary study on crop production in small farm systems in the midwest region of Brazil based on a liner programming model	Maria Amelia Biagio	2014	Pesquisa Operacional

19	Estrutura Lógica como metodologia para avaliação de políticas públicas: uma análise do PRONAF	Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva e Elaine Mendonça Bernardes	2014	Revista de Administração Pública
20	Efeitos do PRONAF sobre a produção agrícola familiar dos municípios tocantinenses	Eder Lucinda Pereira e Jean Santos Nascimento	2014	Revista de Economia e Sociologia Rural
21	Green microfinance: the case of the Cresol System in Southern	Lauro Gonzalez e Rafael Magnus Barbosa Moser	2015	Revista de Administração Pública
22	Análise da Distribuição dos Financiamentos Rurais entre os Estabelecimentos Agropecuários Brasileiros	Paulo Marcelo de Souza, Marlon Gomes Ney e Nivaldo José Ponciano	2015	Revista de Economia e Sociologia Rural
23	Magnitude e Condições de Reprodução Econômica dos Agricultores Familiares Pobres no Semiárido Brasileiro: evidências a partir do Rio Grande do Norte	Joacir Rufino de Aquino e Marta Aurélio Dantas de Lacerda	2015	Revista de Economia e Sociologia Rural
24	Efeitos do PRONAF sobre a Pobreza Rural no Brasil (2001-2009)	Henrique Rogê Batista e Henrique Dantas Neder	2015	Revista de Economia e Sociologia Rural
25	Alternativas socioeconômicas para os agricultores familiares: o papel de uma associação agroecológica	Filipe Augusto Xavier Lima e Leticia Paludo Vargas	2015	Revista Ceres
26	Análise Sobre o Acesso aos Programas de Políticas Públicas da Agricultura Familiar nos municípios do Circuito das Frutas (SP)	Vanilde Ferreira de Souza-Esquerdo e Sonia Maria Pessoa Pereira Bergamasco	2015	Revista de Economia e Sociologia Rural
27	Uma aplicação de regressão quantílica para dados em painel do PIB e do PRONAF	Larissa da Silva Marioni, Vinicius de Almeida Vale, Fernando Salgueiro Perobelli e Ricardo da Silva Freguglia	2016	Revista de Economia e Sociologia Rural
28	Desenvolvimento Rural e Reconhecimento: tensões e dilemas envolvendo o PRONAF	Cátia Meire Resende e Rennan Lanna Martins	2016	Revista de Economia e Sociologia Rural
29	Spatial distribution of microregions specialized in milk production	Tiago Santos Telles, Matheus Demambre Bacchi e Jaime Shimizu	2017	Semina: Ciências Agrárias

30	Avaliação dos Critérios de Elegibilidade do Programa Territórios da Cidadania	Pedro Gomes Andrade, Julia Celia Mercedes Strauch e Gustavo Ferreira	2017	Revista de Economia e Sociologia Rural
31	Accounting for a small farmer of food: use Inquired Balance Sheel	Patrícia Schneider Severo, João Eduardo Prudêncio Tinoco e Ernani Ott	2017	Custos e Agronegócio
32	Capacidades estatais para o desenvolvimento rural no Brasil: análise das políticas públicas para a agricultura familiar	Cátia Grisa, Karina Yoshie Martins Kato, Georges Gérald Flexor e Silvia Aparecida Zimmermann	2017	Sociedade e Cultura
33	Dificuldades e gargalos de acesso ao PRONAF B em Garanhuns PE	Alexandre Augusto Alves Guedes e Daniela Moreira de Carvalho	2017	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
34	Political debates and agricultural policies: Discourse coalitions behind the creation of Brazil's PRONAF	Stefano Ghinoi, Valdemar João Wesz Junior, Simone Piras	2018	Elsevier: Land Use Policy
35	Evolução do PRONAF Crédito no período 1996-2013: redimensionando o acesso pelos cadastros de pessoa física	Adinor José Capallesso, Ademir Antonio Cazella e Fábio Luiz Búrigo	2018	Revista de Economia e Sociologia Rural
36	Dualismo no Campo e Desigualdades Internas na Agricultura Familiar Brasileira	Joacir Rufino de Aquino, Marcio Gazolla e Sergio Schneider	2018	Revista de Economia e Sociologia Rural
37	A expansão da disponibilidade de crédito PRONAF às comunidades quilombolas do Vale do Ribeira/SP como expressão da crise imanente do capital	Cecília Cruz Vecina	2019	GEOGRAFARES: Revista do Programa de Pós-graduação em Geografia e do Departamento de Geografia UFES
38	Rural credit and the time allocation of agricultural households: The case of PRONAF in Brazil	Regis A. Ely, Rafael Parfitt, André Carraro e Felipe Garcia Ribeiro	2019	Wiley: Review of Development Economics
39	Transformações na categoria "agricultura familiar" no âmbito do PRONAF	Michell Tolentino	2019	Revista Pegada
40	Evolução do PRONAF no estado de Goiás: tendência de concentração de investimentos em atividades pecuárias tradicionais	Graciella Corcioli	2019	Boletim Goiano de Geografia

41	A cidadania no meio rural: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar a partir da Teoria do Discurso	Anna Cláudia Campos e Santos, Rennan Lanna Martins Mafra	2019	Simbiótica
42	A utilização dos recursos do Programa Nacional para Fortalecimento da Agricultura Familiar no município de Mogi das Cruzes	Marcia Siqueira Magella e Walter Eclache da Silva	2019	Revista ENIAC Pesquisa
43	Agricultura familiar e mercados atacadistas: dinâmicas sociais da Central de Comercialização da agricultura Familiar (Cecaf/Ceasa) em Recife - Pernambuco	Juliana Gomes Moraes e Maria Luiza Lins e Silva Pires	2019	Revista de Economia e Sociologia Rural
44	O PRONAF na Zona da Mata Mineira: efeitos nos PIBs total e setorial dos municípios	Gabriel Magalhães Rodrigues	2019	Revista de Economia e Sociologia Rural
45	Milk production systems in Southern Brazil	Tiago S. Telles, Matheus D. Bacchi, Gustavo V. da Costa e Amanda M. S. Schuntzemberger	2020	Anais da Academia Brasileira de Ciências
46	Does Access to Rural Credit Help Decrease Income Inequality in Brazil?	Mateus de Carvalho Reis Neves, Carlos Otávio Freitas, Felipe de Figueiredo Silva, Davi Rogério de Moura Costa e Marcelo José Braga	2020	Cambridge University Press
47	Políticas públicas para a agricultura familiar; análise do PRONAF nas comunidades rurais de Balsas - Maranhão	Marisa de Sousa Brito	2020	Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins
48	Políticas públicas no Brasil: O caso do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no estado de São Paulo, Brasil	Jonatan Alexandre de Oliveira e José Giacomo Baccarin	2020	GEOgraphia
49	Assessing multidimensional sustainability: Lessons from Brazil's social protection programs	Cecilie Dyngeland, Johan A. Oldekop e Karl L. Evans	2020	PNAS

50	A qualidade na recuperação de dados governamentais: um estudo sobre dados de políticas públicas na internet	Fábio Mosso Moreira, Pedro Henrique Santos Bisi, Leonardo Castro Botega, José Eduardo Santarem Segundo, Ricardo César Gonçalves Sant'Ana	2020	Perspectivas em Ciência da Informação
51	O impacto do PRONAF sobre a sustentabilidade agrícola de agricultores familiares na microrregião do Vale do Médio Curu, no estado do Ceará	Ana Tereza Bittencourt Passos e Ahmad Saeed Khan	2020	Economia Aplicada
52	PRONAF Jovem: as disjunções entre o ideal e o real	Joel Orlando Bevilaqua Marin	2020	Revista de Economia e Sociologia Rural
53	O jogo do café: os sentidos do crédito/dívida nas montanhas do Caparaó mineiro	Paulo Augusto Franco de Alcântara	2020	Mana: Estudos de Antropologia Social
54	A desigual alocação dos recursos do PRONAF: quais fatores determinam a intensidade do programa ao redor do Brasil?	Manfred Zeller e Carolina Schiesari	2020	Revista de Economia e Sociologia Rural
55	Impacto do PRONAF no crescimento econômico dos municípios paranaenses no período de 2012 a 2016	Wanderson Dutra Gresele, Jackson Rodrigo Brun e Silvana Anita Walter	2021	Revista Gestão e Desenvolvimento
56	Financiamento, bem-estar financeiro e qualidade de vida: Percepções dos beneficiários do PRONAF	Kelmara Mendes Vieira, Solei Rejane Lenz e Monize Sâmara Visentini	2021	História Agrária
57	Fortalecimento da agricultura familiar de Buriticupu-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Hugo Barros da Silva, Monica Franchi Carniello, Sancley Estany da Silva Lima, Matheus de Sousa Melo	2021	Revista Humanidades e Inovação
58	Accumulation by agricultural extension: Freedom and financial extractivism among Brazil's Landless Rural Workers' Movement (MST)	Jonathan DeVore	2021	Wiley: Journal of Agrarian Change
59	Políticas de desenvolvimento territorial no sil do Amapá	Roni Mayer Lomba, Irenildo Costa Silva e Antônio Sérgio Monteiro Filocreão	2021	ACTA Geográfica

60	Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil	Nayara Barbosa da Cruz, Josimar Gonçalves de Jesus, Carlos José Caetano Bacha e Edward Martins Costa	2021	Revista de Economia e Sociologia Rural
61	Agricultural clusters and poverty in municipalities in the Northeast Region of Brazil: A spatial perspective	Girliany Santos da Silva, Patrícia Araújo Amarante e José Carlos Araújo Amarante	2022	Elsevier: Journal of Rural Studies
62	Indicadores de desenvolvimento rural e sua relação com as políticas públicas da agricultura familiar: uma análise para as mesorregiões brasileiras	Francisco Diego Guedes Ferreira, Eliane Pinheiro de Sousa, Rogério Moreira de Siqueira e Ahmad Saeed Khan	2022	ACTA Geográfica
63	Efeitos do crédito rural para o estado do Rio Grande do Sul no período de 2013 a 2019	Ronaldo Torres, Reisoli Bender Filho e Mateus Machado de Pereira	2022	Revista Gestão e Desenvolvimento
64	Análise das políticas públicas para a agricultura familiar no semiárido nordestino brasileiro	Diogo Augusto Frota de Carvalho e Jaíra Maria Alcobaça Gomes	2022	Revista de Gestão e Secretariado
65	PRONAF e o processo de (des)territorialização da agricultura familiar de Nova Palma e Pinhal Grande (RS)	Beatriz Scapin, Alessandra Troian e Sibele Vasconcelos de Oliveira	2022	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
66	Máquinas e maquinações: as reconfigurações do trabalho familiar no Caparaó cafeeiro, Minas Gerais (2016-2018)	Paulo Augusto Franco de Alcântara	2022	Etnográfica: Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia
67	Acesso ao crédito rural e gênero: uma análise do processo de aquisição do PRONAF Mulher no Assentamento Normandia em Caruaru-PE	Amanda da Cruz Cavalcante e Rodolfo Araújo de Moraes Filho	2023	Revista Brasileira de Educação do Campo
68	Valor agregado e rentabilidade na produção irrigada em aquífero aluvial: cenários de financiamento	Pedro V. V. Paiva, Raimundo N. T. Costa, Kenya G. Nunes e Alan B. O. de Sousa	2023	Revista Caatinga
69	Rural credit acquisition for family farming in Brazil: Evidence from the Legal Amazon	I. R. Moreira-Dantas, I. Martinez-Zarzoso, C. Henning, M. A. Souza dos Santos	2023	Elsevier: Journal of Rural Studies

70	A importância das políticas públicas no contexto da agricultura familiar em meio a pandemia no Brasil: uma revisão narrativa	Karine Barreto da Silva, Claudine Julia Silva, Juliette Ione Santana de Siqueira, José Lindenberg Julião Xavier Filho	2023	Revista de Gestão e Secretariado
71	Desafios do PRONAF Habitação na promoção da qualidade de vida de agricultores familiares no Sul do Brasil	Juliano Luiz Fossá, Alessandra Matte, Ana Paula Schervinski Vilwocck, Marcia de Souza e Arlene Anélia Renk	2023	Mundo Agrário
72	Crédito Rural e produção das lavouras temporárias nos distintos cenários do nordeste brasileiro	Thyena Karen Magalhães Dias, Vitor Hugo Miro Couto Silva e Edward Martins Costa	2023	Revista de Economia e Sociologia Rural
73	PRONAF e desenvolvimento rural: uma análise para Minas Gerais nos anos de 2006 e 2017	Marina Porto Coelho Silveira, Rosa Livia Gonçalves Montenegro e Patrícia Alves Rosado Pereira	2023	Revista de Economia e Sociologia Rural
74	Pequenos produtores de tabaco e o impacto de políticas públicas restritivas de crédito na área plantada no Brasil: avaliação de políticas de controle de tabaco	Camila Moura Vogt e Augusto Mussi Alvim	2023	Desenvolvimento e meio ambiente: Biblioteca Digital de Periódicos
75	Distribuição territorial da produção orgânica no estado do RJ: um olhar a partir do cadastro nacional de produtores orgânicos	Patrícia Martins da Silva, Índia Clara Limeira Souza de Medeiros, Guilherme de Freitas Ewald Strauch, Hugo Vieira de Andrade, Joana Mayer Coutada e Bianca Oliver Sarmiento	2023	Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional
76	Agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro: desenvolvimento regional sustentável e sua relação com o crédito via PRONAF	Frederico Pereira Tenchini e Carlos Otávio de Freitas	2023	Revista de Economia e Sociologia Rural

Fonte: Elaboração própria.